



Prefeitura trabalha no desassoreamento do rio Jacuecanga

A ação é importante para evitar transbordamentos e alagamentos



Mais um rio de Angra dos Reis começou a ser desassoreado nesta semana. Trata-se do rio Jacuecanga, localizado no bairro de mesmo nome. Essa intervenção é essencial para o bom escoamento das águas pluviais e a prevenção de transbordamentos e alagamentos.

Todo o trecho urbano do rio Jacuecanga, totalizando 3,5 km de extensão, foi licenciado para ser desassoreado. O serviço está sendo executado por uma draga de sucção e recalque, e a expectativa é de que mais de 440.000 m³ de materiais, como areia e lixo, sejam retirados do leito.

O serviço é comandado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional / Secretaria Executiva de Serviço Público. A licença para o desassoreamento é válida por um ano, podendo ser prorrogada.

Além de Jacuecanga, a prefeitura está desassoreando também o rio do Meio, na Japuíba, e o rio Caputera, no Pontal.

- Esse é um trabalho de planejamento e ação de prevenção às calamidades, prevendo as fortes chuvas que sempre

acontecem em Angra dos Reis – explicou o secretário-executivo de Serviço Público, Sérgio Henrique Costa.

Desassoreamento manual

Uma equipe do Serviço Público iniciou, também nesta semana, o desassoreamento manual de valas, galerias e córregos rasos. O primeiro bairro a ser contemplado é a Enseada. Utilizando pás, enxadas e outros equipamentos, a equipe retira areia e outras impurezas que possam atrapalhar o escoamento das águas.

- Valas e galerias ficam mais próximas às residências, então, se elas estiverem assoreadas, a população sofre muito. Montamos essa equipe que vai contar com 45 funcionários para melhor atender o município, principalmente a área central, onde a maior parte é morro e tem as suas galerias, córregos e valas – informou o secretário-executivo de Serviço Público.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 4.329, DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, PELA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DA CARTILHA “EU ME PROTEJO PORQUE MEU CORPINHO É MEU”, A QUAL ENSINA A PRÓPRIA CRIANÇA A RECONHECER E SE PROTEGER DE ABUSOS E AGRESSÕES NA INFÂNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º A rede de prevenção e de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes do Município de Angra dos Reis poderá divulgar e possuir, no mínimo, 2 (dois) exemplares da cartilha “Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho é Meu” a qual ensina a própria criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões na infância.

Parágrafo único. As cartilhas institucionais estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico [www.eumeprotejo.com](#), dentro da rede mundial de computadores e não podem ser editadas e nem vendidas.

Art. 2º Os estabelecimentos que constam na rede de prevenção e enfrentamento de que trata o art. 1º poderão afixar cartazes, medindo 297 X 420 mm (folha A3), com caracteres em negrito, em locais visíveis ao público, contendo a seguinte informação: “Esta unidade possui exemplares da cartilha, “Eu Me Protejo Porque Meu Corpinho é Meu”.

Parágrafo único. A critério do estabelecimento, o cartaz pode ser substituído por tecnologias, mídias digitais ou audíveis, desde que assegurado nos dispositivos utilizados para consulta, exibição ou audição o mesmo teor do informativo.

Art. 3º A critério dos gestores da rede de prevenção e enfrentamento poderão ser promovidas campanhas, ações e atividades que estimulem à conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento contra o abuso e a violência na infância e adolescência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.330, DE 18 DE ABRIL DE 2024

AUTORA: VEREADORA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA VALVERDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CÂNCER DE MAMA, CONHECIDO COMO “ONDA ROSA”, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Angra dos Reis, o Programa de Prevenção e Tratamento do Câncer de mama, conhecido como “onda rosa”.

Art. 2º O Programa tem como objetivo conscientizar a população e garantir o tratamento adequado para o câncer de mama.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Prevenção e Tratamento do Câncer de mama:

I – promover campanhas informativas e de conscientização sobre a importância da prevenção da doença;

II – ampliar os serviços de atendimento público de saúde com oferta de exames clínicos, laboratoriais, endoscópicos ou radiológicos para pessoas com sinais e sintomas sugestivos da doença (diagnóstico precoce) ou de pessoas sem sinais ou sintomas (rastreamento), mas pertencentes a grupos com maior chance de ter a doença;

III – garantir a realização do exame de mamografia.

IV – propiciar a participação das entidades da sociedade civil e da população em geral na formulação e atualização das políticas públicas voltadas para as pessoas com câncer de mama, bem como o controle social nesse processo;

V – estimular a pesquisa científica e a produção de dados estatísticos que contribuam para nortear as políticas públicas de saúde

destinadas ao tema.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá realizar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 4º São direitos do paciente com suspeita ou já diagnosticado com câncer de mama:

I – receber atendimento qualitativo nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) ou conveniadas;

II – ter acesso, em curto prazo, aos exames que garantam o rastreamento e o diagnóstico precoce;

III – sendo diagnosticado com a doença, contar com acompanhamento psicológico e multiprofissional, que contribuam para o melhor resultado do tratamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.331, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 2.844, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Art. 1º Ficam criados 200 (duzentos) cargos de Monitor de Educação Especial no Grupo Funcional Infraestrutura da Parte Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cujas atribuições, requisitos e carga horária estão previstos no Anexo I da Lei nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado no grupo funcional infraestrutura da parte permanente de pessoal do Município de Angra dos Reis, constante da Lei Municipal nº 1.683/06, de 26 de maio de 2006, 551 (quinhentos e cinquenta e um) cargos de Monitor de Educação Especial, regidos pela Lei Municipal nº 412/L.O, de 20 de fevereiro de 1995.” (NR)

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.332, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA OS MEMBROS DAS COMISSÕES GESTORA E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PLENA DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – LUIZA OLINDINA DA SILVA ALVES PERTENCENTE À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Art. 1º Fica instituída gratificação especial a ser paga aos servidores públicos municipais, nomeados para composição das Comissões Gestora e de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão Plena do Instituto de Longa Permanência para Idosos – Luiza Olindina da Silva Alves, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da Função Gratificada, Símbolo FG-3.

Parágrafo único. A comissão será ocupada por servidores nomeados através de portaria, composta por 8 (oito) membros titulares, os servidores que substituirão os membros titulares, durante os afastamentos legais, receberão os valores mencionados no caput deste artigo, percebido pelos seus titulares.

Art. 2º A remuneração que trata o art. 1º não impede o recebimento de outras gratificações ou valores referentes a cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3º Perderão direito ao pagamento da gratificação ora instituída, os servidores:

I – que se afastarem ou forem destituídos da atividade, exceto em caso de férias, licença para repouso a gestante e tratamento de saúde, esse último até o máximo de 15 (quinze) dias;

II – que tenham registro, após a publicação desta Lei, de falta não abonada no mês do benefício;

III – que tenham aplicação, após a publicação desta Lei, de penalidade disciplinar de qualquer natureza, no mês do benefício.

Art. 4º As vantagens pecuniárias que trata esta Lei não serão objeto de incorporação aos vencimentos e aos proventos, não fazendo parte base vencimento para incidência previdenciária.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento em vigor.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LEI Nº 4.333, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A SERVIDÃO CRISTINA DOS SANTOS, NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA.

Art. 1º Fica denominado **SERVIDÃO CRISTINA DOS SANTOS**, o logradouro público, com início na Rua Vereador Roberto Machado Lopes, nas coordenadas UTM 548.351 E, 7.455.505 N e término nas coordenadas UTM 548.313 E, 7.455.469 N, do Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências ne-

cessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.334, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTORA: VEREADORA JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DENOMINA QUADRA OCTACÍLIO DE ASSUMPÇÃO A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL RAUL POMPEIA NO BAIRRO MONSUABA, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Quadra Octacílio de Assumpção, a quadra poliesportiva localizada dentro da Escola Municipal Raul Pompéia, situada na Rua Mário Natalino Jordão, no bairro Monsuaba, 1º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do próprio público de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.335, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA AURELINA DA SILVA SOUZA, COM INÍCIO NA RUA ANTÔNIO DE SOUZA, NO BAIRRO DO ZUNGU.

Art. 1º Fica denominada RUA AURELINA DA SILVA SOUZA, o logradouro público, com início na Rua Antônio de Souza, nas coordenadas UTM 571.578 E, 7.468.822 N e término nas coordenadas UTM 571.578 E, 7.468.783 N, do bairro do Zungu, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 3744, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.336, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA RECANTO DO SOSSEGO, NO BAIRRO ZUNGU.

Art. 1º Fica denominada RUA RECANTO DO SOSSEGO, o logradouro público, com início nas coordenadas UTM 571.030 E, 7.468.639 N e término nas coordenadas UTM 571.084 E, 7.468.537 N, do bairro do Zungu, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 3851, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.337, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: VEREADOR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MILER

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A RUA LITORANEA, COM INÍCIO NA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE, BAIRRO CAMORIM PEQUENO.

Art. 1º Fica denominado RUA LITORÂNEA, o logradouro público, com início na Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, nas coordenadas UTM 574.518 E, 7.455.936 N e término nas coordenadas UTM 574.294 E, 7.455.902 N, do bairro Camorim Pequeno, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a denominação do logradouro de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.338, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA ANTÔNIO DE SOUZA, NO BAIRRO DO ZUNGÚ.

Art. 1º Fica denominada RUA ANTÔNIO DE SOUZA, o logra-

douro público com início na Rua Vicinal, nas coordenadas UTM 571.646 E, 7.468.795 N e término nas coordenadas UTM 572.775 E, 7.468.724 N, do bairro do Zungu, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 3734, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.339, DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, A RUA ABELARDO THEODORO DE SOUZA NETO, O LOGRADOURO PÚBLICO, COM INÍCIO NA ESTRADA SANTA RITA II, NO BAIRRO SANTA RITA DO BRACUÍ.

Art. 1º Fica denominada RUA ABELARDO THEODORO DE SOUZA NETO, o logradouro público, com início na Estrada Santa Rita II, nas coordenadas UTM 560.958 E, 7.463.480 N e término nas coordenadas UTM 560.894 E, 7.463.238 N, do bairro Santa Rita do Bracuí, 2º Distrito deste Município, em substituição à Rua 3147, da Lei nº 4.175 de 17 de março de 2023.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 20/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.253.xxx – 32, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2196 e CPF nº 931.114.xxx – 53, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº 2024013067-A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CANTOR ERICKINHO, REPRESENTADO PELA EMPRESA JULIENE DE OLIVEIRA PARA (1) UMA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NO BAIRRO VEROLME EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 22/04/2024.

Processo nº:2024013082-A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA BANDA LUCAS E GUILHERME, REPRESENTADO POR LUCAS OLIVEIRA BORGES DO COUTO PARA (1) UMA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NO BAIRRO VEROLME EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 23/04/2024.

Processo nº: – 2024014467-CONTRATAÇÃO DA ARTESÃO ANDRIELLE DAS NEVES ALVES PARA REALIZAR A ANÁLISE, CURADORIA, E ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS ARTESANAIS DOS ARTISTAS ANGRENSES QUE FARÃO PARTE DA EXPOSIÇÃO DO ARTESANATO ANGRENSE NA 16ª RIO ARTES QUE ACONTECERÁ DE 24 A 28 DE ABRIL DE 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EXPOMAG NO RIO DE JANEIRO, BEM COMO SUA GUARDA E ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO

Processo nº: 2024014284-OBJETO TEM COMO CONTRATAÇÃO A (5) CINCO OFICINAS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS DIFERENTES TÉCNICAS, QUE FARÃO PARTE DA EXPOSIÇÃO DO ARTESANATO ANGRENSE NA 16ª RIO ARTES QUE ACONTECERÁ DE 24 A 28 DE

ABRIL DE 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EXPOMAG NO RIO DE JANEIRO, BEM COMO SUA GUARDA E ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO

Processo nº: 2024014127-CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA REALIZAR A ANÁLISE, SELEÇÃO, CURADORIA, E ORGANIZAÇÃO DAS PEÇAS ARTESANAIS DOS ARTISTAS ANGRENSES QUE FARÃO PARTE DA EXPOSIÇÃO DO ARTESANATO ANGRENSE NA 16ª RIO ARTES QUE ACONTECERÁ DE 24 A 28 DE ABRIL DE 2024 NO CENTRO DE CONVENÇÕES EXPOMAG NO RIO DE JANEIRO, BEM COMO SUA GUARDA E ACOMPANHAMENTO DURANTE O EVENTO

Processo nº: 2024013976-CONTRATAÇÃO DA ARTESÃ VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO, PARA REALIZAR A ANÁLISE, SELEÇÃO, CURADORIA, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PEÇAS ARTESANAIS DO SEGUIMENTO DE TRABALHOS COM FIBRAS MANUAIS, CONCHAS MARINHAS E RECICLÁVEIS QUE FARÃO PARTE DA EXPOSIÇÃO DO ARTESANATO ANGRENSE NA 16ª RIO ARTES QUE ACONTECERÁ 24 A 28 DE ABRIL DE 2024 NO EXPOMAG NO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 2024013099-A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA BANDA KULHA, REPRESENTADO PELA EMPRESA JULIENE DE OLIVEIRA PARA (1) UMA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, NO BAIRRO VEROLME EM ANGRA DOS REIS, NO DIA 27/04/2024.

Processo nº: 2024012800-A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA FOLIA DE REIS LUZ DIVINA, REPRESENTADO POR EDSON LUIS GRACIANO, PARA 12 (DOZE) APRESENTAÇÕES NA FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO EM ANGRA DOS REIS, NO CAIS SANTA LUZIA DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ABAIXO:

Processo nº: 2024013572-CONTRATAÇÃO DE MARIA DO CARMO MANOEL COMO COORDENADORA DA DANÇA FOLCLÓRICA DAS JARDINEIRAS, EXERCENDO ATIVIDADES DE ORGANIZADORA E ENSAIADORA, PARA AS APRESENTAÇÕES NO CAIS DE SANTA LUZIA, NO HORÁRIO DAS 17 H ÀS 00 H, NO PERÍODO DE 17 À 19 DE MAIO DE 2024, DURANTE A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ANGRA DOS REIS 2024.

Processo nº: 2024013626-CONTRATAÇÃO DE RITA DE CÁSSIA DA SILVA COMO COORDENADORA DA DANÇA

FOLCLÓRICA DOS LANCEIROS, EXERCENDO ATIVIDADES DE ORGANIZADORA E ENSAIADORA, PARA AS APRESENTAÇÕES NO CAIS DE SANTA LUZIA, NO HORÁRIO DAS 17 H ÀS 00 H, NO PERÍODO DE 17 À 19 DE MAIO DE 2024, DURANTE A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ANGRA DOS REIS 2024.

Processo nº: 2024013825-CONTRATAÇÃO DE ELAINE ALVES DE SANTANA COMO COORDENADORA DA DANÇA FOLCLÓRICA DOS COQUINHOS, EXERCENDO ATIVIDADES DE ORGANIZADORA E ENSAIADORA, PARA AS APRESENTAÇÕES NO CAIS DE SANTA LUZIA, NO HORÁRIO DAS 17H ÀS 00H, NO PERÍODO DE 25 À 28 DE MAIO DE 2023, DURANTE A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ANGRA DOS REIS 2023.

Processo nº: 2024013638-CONTRATAÇÃO DO CELSO RICARDO DA SILVA COMO COORDENADOR DA DANÇA FOLCLÓRICA DOS MARUJOS, EXERCENDO ATIVIDADES DE ORGANIZADOR E ENSAIADOR, PARA AS APRESENTAÇÕES NO CAIS DE SANTA LUZIA, NO HORÁRIO DAS 17 H ÀS 00 H, NO PERÍODO DE 17 À 19 DE MAIO DE 2024, DURANTE A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ANGRA DOS REIS 2024.

Processo nº: 2024013892-CONTRATAÇÃO DE NILVA LOPES PEREIRA COMO COORDENADORA DA DANÇA FOLCLÓRICA DOS VELHOS, EXERCENDO ATIVIDADES DE ORGANIZADORA E ENSAIADORA, PARA AS APRESENTAÇÕES NO CAIS DE SANTA LUZIA, NO HORÁRIO DAS 17H ÀS 00H, NO PERÍODO DE 17 À 19 DE MAIO DE 2024, DURANTE A FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE ANGRA DOS REIS 2024.

Designar o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.047.xxx – 80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 29 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 21/2024

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCOS ANTÔNIO INOCÊNCIO MAIA matrícula nº 30490 CPF nº 161.253.xxx – 32, como Gestor do contrato para acompanhar, como titular, a execução dos seguintes Processos:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.xxx – 80,, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

Processo nº::2024013182 – OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO CANTOR ALESSANDRO CAMPOS, REPRESENTADO PELA EMPRESA IVAN JUNIOR PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, SOB CNPJ: 19.297.782/0001-09, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024 EM ANGRA DOS REIS, NO CAIS SANTA LUZIA, NO DIA 18/05/2024.

Processo nº::2024014125 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA BANDA COLO DE DEUS, REPRESENTADO PELA EMPRESA ASSOCIACAO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V), SOB CNPJ: 23.352.122/0002-23, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024 EM ANGRA DOS REIS, NA PRAÇA DO PORTO, NO DIA 12/05/2024.

Processo nº::2024012853 – OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA CANTORA VANESSA DA MATA, REPRESENTADA PELA EMPRESA VDM PRODUcoes E PROMOCOES MUSICAIS LTDA, SOB CNPJ: 07.731.337/0001-18, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024, NO DIA 17/05/2024, EM ANGRA DOS REIS, NO CAIS SANTA LUZIA.

Processo nº::2024014476 – OBJETO TEM COMO SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA CANTORA ANA CAROLINA SOUZA, REPRESENTADA PELA EMPRESA OPUS AS-

SESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, SOB CNPJ: 88.916.135/0001-42, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO 2024 EM ANGRA DOS REIS, NO CAIS SANTA LUZIA, NO DIA 19/05/2024.

Designar o servidor Douglas Lopes da Silva, matrícula nº 27.907 e CPF nº 138.047.xxx – 80, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 29 de Março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIANA DOS SANTOS CARVALHO

Ato: Portaria nº 524/2015 (Retificada através da Portaria nº 075/2024/ANGRAPREV)

Data: 02/06/2015

Validade: 12/06/2015

Publicação: 12/06/2015

Considerando a decisão do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº 0013284-08.2016.19.0003, bem como a sentença proferida nos autos do Processo nº 0202535-75.2021.8.19.0001, passando os proventos com cálculo proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70% para o valor integral da Última Remuneração no Cargo Efetivo, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIANA DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 19188, Secretário Escolar, Referência 203, Padrão “B”, Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 524/2015 de 02 de junho de 2015, publicada em 12 de junho de 2015, com validade a partir de 12 de junho de 2015, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – Valor Integral da Última Remuneração no Cargo Efetivo (Processo nº0013284-08.2016.19.0003) ..
..... R\$ 2.697,78

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 005 DE 18 DE ABRIL DE 2024

NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE APOIO

E AUXILIARES DE CAMPO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1834, publicada em 01 de novembro de 2023, na Edição 1777 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para Fiscalização de Apoio e Auxiliar de Campo, do **Contrato nº 008/2024**, decorrente do processo **2023011378**, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e **Matos Teixeira Engenharia e Serviços LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de próprios municipais, vias, logradouros públicos e equipamentos urbanos, com fornecimento de mão de obra, veículos e insumos no Município de Angra dos Reis:

Fiscais de Apoio:

Rafael de Oliveira	29542	Coordenador Técnico Adjunto do Centro
Beatriz Consentino Parra	29489	Coordenadora Técnica do Centro
Luiz Fernando Verçosa de Souza	30114	Coordenador Técnico da Japuíba
Roberta de Oliveira Freitas	29551	Coordenadora Técnica do Belém
Cristiano dos Santos	26687	Coordenador Técnico da Enseada
Márcio Raimundo	60643	Coordenador Técnico da Sapinhatuba
Gilmar de Oliveira Barroso	27903	Coordenador Técnico da Estrada do Contorno
Luís Carlos Ramos	28152	Coordenador Técnico de Araçatiba
Messias Santos Raimundo	28027	Coordenador Técnico do Provetá

Eliezer de Oliveira Adriano	30766	Coordenador Técnico Administrativo e de Projetos da Ilha Grande
Antônio Edval Ferreira dos Santos	28015	Coordenador Técnico do Bracuí
Nilson da Conceição	27983	Coordenador Técnico do Frade
Waldirene Santos da Conceição	27920	Coordenadora Técnica da Vila Histórica
Luís Carlos de Figueredo	27972	Coordenador Técnico da Serra D'água
Paulo Leonardo Braga da Silva	29541	Coordenador Técnico do Camorim
Ângelo Gabriel Batista Pereira	27949	Coordenador Técnico de Jacuecanga
Carlos Alberto de Araújo Barbosa	27932	Coordenador Técnico de Monsuaba
Marco Antônio Mônaco	27975	Coordenador Técnico de Garatuaia
Itamir da Silva	10659	Coordenador Técnico do Parque Mambucaba

Fiscais Auxiliares de Campo:

André Porto Pereira	30095	Assessor Região Central
Alexandre Ribeiro Nunes	30083	Assessor da Região Sul
Nura Ali Salman	30080	Assessora Técnica da Japufba
Heraldo da Silva Fernandes	27935	Assessor da Região Norte

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETARIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 006 DE 18 DE ABRIL DE 2024**NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE APOIO****E AUXILIARES DE CAMPO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1834, publicada em 01 de novembro de 2023, na Edição 1777 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para Fiscalização de Apoio e Auxiliar de Campo, do **Contrato nº 218/2023**, decorrente do processo **2023011379**, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e **Construtora Matos Teixeira LTDA**, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuados de retroescavadeira, escavadeira,

trator, motoniveladora, caminhão basculante e demais equipamentos operados e veículos para apoio às atividades de manutenção, conservação de logradouros públicos e de demolição de estruturas, incluindo a cessão do equipamento e o fornecimento de mão de obra, combustível, manutenção, EPIS, suprimentos e insumos diversos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

Fiscais de Apoio:

Rafael de Oliveira	29542	Coordenador Técnico Adjunto do Centro
Beatriz Consentino Parra	29489	Coordenadora Técnica do Centro
Luiz Fernando Verçosa de Souza	30114	Coordenador Técnico da Japufba
Roberta de Oliveira Freitas	29551	Coordenadora Técnica do Belém
Cristiano dos Santos	26687	Coordenador Técnico da Enseada
Márcio Raimundo	60643	Coordenador Técnico da Sapinhatuba
Gilmar de Oliveira Barroso	27903	Coordenador Técnico da Estrada do Contorno
Luís Carlos Ramos	28152	Coordenador Técnico de Araçatiba
Messias Santos Raimundo	28027	Coordenador Técnico do Provetá
Eliezer de Oliveira Adriano	30766	Coordenador Técnico Administrativo e de Projetos da Ilha Grande
Antônio Edval Ferreira dos Santos	28015	Coordenador Técnico do Bracuí
Nilson da Conceição	27983	Coordenador Técnico do Frade
Waldirene Santos da Conceição	27920	Coordenadora Técnica da Vila Histórica
Luís Carlos de Figueredo	27972	Coordenador Técnico da Serra D'água
Paulo Leonardo Braga da Silva	29541	Coordenador Técnico do Camorim
Ângelo Gabriel Batista Pereira	27949	Coordenador Técnico de Jacuecanga
Carlos Alberto de Araújo Barbosa	27932	Coordenador Técnico de Monsuaba
Marco Antônio Mônaco	27975	Coordenador Técnico de Garatuaia
Itamir da Silva	10659	Coordenador Técnico do Parque Mambucaba

Fiscais Auxiliares de Campo:

André Porto Pereira	30095	Assessor Região Central
Alexandre Ribeiro Nunes	30083	Assessor da Região Sul

Nura Ali Salman	30080	Assessora Técnica da Japuíba
Heraldo da Silva Fernandes	27935	Assessor da Região Norte

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA Nº 016/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023042613 da Secretaria de Proteção e Defesa Civil como Órgão Participante do Processo Principal nº 2022044199 referente a Aquisição de Material de Expediente.

FISCAL:	FRANCISCO CORRÊA JÚDICE, matrícula 3439
SUPLENTE:	DOUGLAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 21820

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 17 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 007/2024/SDR.SESEP
SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUPLENTE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.036, de 17 de dezembro de 2021, na Edição nº 1421, pág. 42, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **MIGUEL ARCANJO DE SOUZA**, matrícula nº **30.616**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do **contrato nº 082/2023**, decorrente do **processo 2023006237**, celebrado entre o **município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para destinação final de resíduos “classe A” da construção civil, RCC de todo o município de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º. Designar o servidor **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº **27.985**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor Carlos José Ferrazzani Maia, matrícula nº 30.432, como membro titular para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2023.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMATER-RIO)

CONVÊNIO Nº 70788796/2024 – TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, FUNDAMENTADAS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA EMATER-RIO, VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL, TENDO COMO UNIDADE DE PLANEJAMENTO E INTERVENÇÃO A MICROBACIA HIDROGRÁFICA E COMO PÚBLICO PRIORITÁRIO OS AGRICULTORES FAMILIARES DAS COMUNIDADES RURAIS A ELA VINCULADA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO: AUTORIZADO PELO PREFEITO MUNI-

CIPAL DE ANGRA DOS REIS NOS AUTOS DO PROCESSO SEI-020002/000352/2024.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ERRATA DE PORTARIA N° 119/2023/SDSP

PUBLICADA ANTERIORMENTE À PÁGINA 15 DO B.O. N° 1810, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096, para exercer a gestão do processo 2023048840, aquisição emergencial de kits de limpeza.

LEIA – SE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula 26096, para exercer a gestão do processo 2023048871, aquisição emergencial de alimentação para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas nos Abrigos Municipais em decorrência e Estado de Emergência ou Calamidade de nosso município decretado em 09 de dezembro de 2023, através do Decreto 13.299.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA N.º 021/2024/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º 2023025407, Pregão Eletrônico n.º 006/2023/FTAR, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA** e as empresas **W. DAS N. FARIA LTDA**, **MASTERCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA** e **TERRA DO ESCRITÓRIO COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, publicado em 20/12/2023; com fulcro na Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.º.Fica designado o servidor **ANDRÉ PIRES DA SILVA**, matrícula **19138**, **Coordenador do Centro de Informações Tu-**

risticas, para exercer a fiscalização e acompanhamento das **Notas de Empenho n.º 021/2024, 022/2024 e 023/2024**, Processo n.º 2023025407, cujo objeto é a “Aquisição de mobiliários de escritório, coxinha e alojamento, com montagem e instalação, visando atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis e do Batalhão de Polícia Truística na Avenida José Elias Rabha, s/nº, Balneário – Angra dos Reis/RJ.”

Art. 2.º.Fica designado o servidor **SÉRGIO MOREIRA DIAS**, matrícula n.º **17056**, **Coordenador de Infraestrutura Turística**, para exercer a suplência da referida fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 3.º.Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

19 DE ABRIL DE 2024

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N°022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n° 90004/2024

Processo Administrativo n° 2023038552, finalizado 04 de Abril de 2024 às 15:58h.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos pertencentes à classe de comprimidos para fracionamento em blister e granulados que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ficando adjudicada a seguinte proposta:

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – CNPJ: **25.101.524/0001 – 08**, com o item 2, no valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ: **25.279.552/0001 – 01**, com os itens 13, 15, 21, 63, 70 e 95, no valor total de R\$ 115.355,00 (Cento e quinze mil e

trezentos e cinquenta e cinco reais).

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: **94.389.400/0001** – **84**, com os itens 9, 37, 49 e 67, no valor total de R\$ 305.295,80 (Trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: **00.874.929/0001** – **40**, com os itens 10, 80, 90, 93 e 100, no valor total de R\$ 408.606,90 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos).

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: **04.216.957/0001** – **20**, com o item 89, no valor total de R\$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais).

MEDITON FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: **29.614.830/0001** – **90**, com os itens 5, 22, 29 e 38, no valor total de R\$ 48.051,70 (Quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e setenta centavos).

MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: **36.958.637/0001** – **32**, com os itens 4, 6, 27, 82, 102 e 103, no valor total de R\$ 663.860,00 (Seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e sessenta reais).

METTA FARMACEUTICA LTDA – CNPJ: **42.496.258/0001** – **70**, com o item 77, no valor total de R\$ 26.156,00 (Vinte e seis mil e cento e cinquenta reais).

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: **47.893.919/0001** – **15**, com os itens 81 e 98 no valor total de R\$ 49.230,00 (Quarenta e nove mil e duzentos e trinta reais).

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: **21.681.325/0001** – **57**, com os itens 3 e 18, no valor total de R\$ 119.224,40 (Cento e dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: **32.350.180/0001** – **28**, com os itens 19, 43 e 46, no valor total de R\$ 252.400,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: **75.014.167/0001** – **00**, com o item 99, no valor total de R\$ 20.480,00 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta reais).

DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA – CNPJ: **02.424.344/0001** – **53**, com o item 71, no valor total de R\$ 113.220,00 (Cento e treze mil e duzentos e vinte reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: **67.729.178/0007** – **34**, com os itens 11, 16, 65, 69, 74 e 86, no valor total de R\$ 112.930,00 (Cento e doze mil e novecentos e trinta reais).

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: **09.944.371/0003** – **68**, com os itens 61 e 62, no valor total de R\$ 63.505,50 (Sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

UP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: **44.152.616/0001** – **53**, com os itens 7, 12, 14, 34 e 57, no valor total de R\$ 611.878,56 (Seiscentos e onze mil e oitocentos, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: **22.862.531/0001** – **26**, com os itens 23, 35, 78 e 79, no valor total de R\$ 92.460,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: **12.418.191/0001** – **95**, com os itens 47, 48, 55, 56 e 59, no valor total de R\$ 228.165,00 (Duzentos e vinte e oito mil e cento e sessenta e cinco reais).

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: **36.325.157/0001** – **34**, com os itens 52, 72 e 101, no valor total de R\$ 180.030,00 (Cento e oitenta mil e trinta reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: **44.734.671/0022** – **86**, com o item 87, no valor total de R\$ 71.260,00 (Setenta e um mil e duzentos e sessenta reais).

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: **02.520.829/0001** – **40**, com os itens 8, 36, 50, 54 e 91 no valor total de R\$ 134.620,00 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ: **76.386.283/0001** – **13**, com o item 92, no valor total de R\$ 13.776,00 (Treze mil e setecentos e setenta e seis reais).

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: **08.778.201/0001** – **26**, com os itens 66, 85 e 96, no valor total de R\$ 111.580,00 (Cento e onze mil e quinhentos e oitenta reais).

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: **00.085.822/0001** – **12**, com o item 30, no valor total de R\$ 48.960,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: **31.504.080/0001** – **46**, com os itens 1, 17, 20, 39 e 73, no valor total de R\$ 102.224,00 (Cento e dois mil e duzentos e vinte e quatro reais).

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: **07.316.691/0001** – **86**, com o item 76, no valor total de R\$ 3.990,00 (Três mil e novecentos e noventa reais).

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA – CNPJ: **08.774.906/0001** – **75**, com o item 64, no valor total de R\$ 30.360,00 (Trinta mil e trezentos e sessenta reais).

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: **12.889.035/0002** – **93**, com os itens 28, 41, 44, 53 e 97, no valor total de R\$ 86.730,00 (Oitenta e seis mil e setecentos e trinta reais).

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: **23.864.942/0001** – **13**, com os itens 42, 45, 60, 83 e 88, no valor total de R\$ 203.743,20 (Duzentos e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: **04.380.569/0001** – **80**, com os itens 24, 25, 26, 31, 40, 51, 58 e 68, no valor total de R\$ 785.979,41 (Setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos).

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico nº 90004/2024.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Angra dos Reis, previsto nos artigos 259 a 261 do Código Tributário Municipal, torna pública a pauta de julgamento da sessão plenário do dia 24/04/2024, em cumprimento aos artigos 4, § 4º e 42 do Decreto Municipal nº 12.969 de 29 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PAUTA DE JULGAMENTO Nº012 /2024

Sessão plenária de: 24/04/2024

Horário: 14h

Recorrente: Banco Santander Brasil S/A

Representante Legal: Fábio Caon Pereira e Priscila Trisciuzzi Mesias dos Santos

Processo nº 2016004166 e Apensos

Recurso: Voluntário

Local: Sala do Conselho de Contribuintes

LEANDRO PEREIRA POYARES

PRESIDENTE

FABIANA PEREIRA CHAVES DE SOUZA

SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 533/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas na Lei 1.683/2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **HELENA SANTOS PEREIRA** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ADRIANA DE CARVALHO MAIA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 535/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ANA CLAUDIA XAVIER LUZ** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 536/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA DIAS DE ARAUJO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 537/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através

da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CARLA XAVIER MONTEIRO DE MACEDO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 538/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **DAIANE ANGELINA CHAVES JORDÃO** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 539/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **EDUARDA SANTOS DE CASTRO DE MOURA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 540/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GRACE SILVA CORREA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 541/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **HAONI ALMEIDA MACHADO DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 542/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **IDALINA ALVES FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 543/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JOSANA MIRANDA WAGNER** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 544/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA DE HOLANDA SILVA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 545/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **JULIANA PORTUGAL** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 546/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KATIA LINS DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 547/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da

Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **SARAH DOS ANJOS SOUZA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 548/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **THALITA VANESSA ROCHA FERREIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 549/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VALERIA MOREIRA SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 550/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VENINA VIEIRA BORGES NETA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VICTORIA PATRICIA DOS SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 552/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou

Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **VIVIANE ALVES DE FREITAS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 553/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.802, de 24 de maio de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **ANTONIO GABRIEL SANTOS DA SILVA** para o cargo de Inspetor de Alunos, Referência 203, Padrão “inicial”, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 554/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **CRISTIANE NUNES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 555/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **ELISANGELA PEREIRA TORRES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 556/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **GISSELE DE LEO TAVARES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 557/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **KIMBERLY RODRIGUES DO NASCIMENTO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 558/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **LEANDRO DA COSTA TENORIO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 559/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA RODRIGUES DE BRITO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 560/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado **VICTOR LUCAS MAMEDE VIRISSIMO** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 561/2024

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SAD/ASRH nº 112/2024, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **RAFAEL GASPAR RODRIGUES** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 565/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 12/2024/116ªZE, do Juízo da 116ª Zona Eleitoral do Município de Angra dos Reis, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, datado de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor GIOVANI SOARES PEREIRA, Auxiliar de Mecânica, matrícula 13296, efetuada por meio da Portaria nº 386/2024, de 27 de março de 2024, com efeitos a contar de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 566/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os candidatos foram nomeados para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que os candidatos não compareceram ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando SAD/ASRH nº 114, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 18 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação dos candidatos relacionados abaixo, aprovados em concurso público, objeto do Edital nº 001/2019/PMAR, homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o não comparecimento ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995:

CARGO	NOME	PORTARIA	B.O.	PÁG. B.O.
DOCENTE I	MAURICIO ANGELO ASSIS RABELO	347/2024	1863	51
DOCENTE I	ISABELLE DE SOUZA BRANDAO	334/2024	1863	45 E 46
DOCENTE I	SUELI RODRIGUES ELLER DO NASCIMENTO	361/2024	1863	56
DOCENTE I	NARA CHRISTINA GAMEIRO DE LUCENA	349/2024	1863	51 E 52
DOCENTE I	CARLA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	313/2024	1863	37
DOCENTE I	IGOR FERNANDES DE ALENCAR	331/2024	1863	44
DOCENTE I	JULIANE GOMES MORAES	338/2024	1863	47
ESPECIALISTA EM DESPORTOS	IGOR DA SILVA BERNARDINO	368/2024	1863	59
INSPETOR DE ALUNOS	BEATRIZ DE GODOY SALVADOR	370/2024	1863	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2024 – I
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024

VALIDADE: 17/04/2025

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2024, na Avenida Almirante Machado Portela, 85 – Jardim Balneário, Cep 23906-190, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio da Secretária Municipal de Saúde, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024, realizado por meio do processo administrativo nº 2023038836, homologado em 15 de abril de 2024 e publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1837 de 16 de abril de 2024, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos que atendam às demandas das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis, pertencentes à classe de controle especial para atender aos órgãos e

entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2024 e /ou no Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
52	6800	CP	QUETIAPINA 100 MG CP	R\$ 0,410	R\$ 2.788,00	EMS
57	1500	CP	TOPIRAMATO 25MG – CP	R\$ 0,160	R\$ 240,00	EMS
Valor total					R\$ 3.028,00	
EMPRESA: Medka Distribuidora Hospitalar Ltda						
CNPJ.: 36.958.637/0001-32						
ENDEREÇO: Rua dos Cravos, nº 55, Nova Piam, Belford Roxo – RJ CEP: 26.115-090						
TELEFONE: (21) 3950-2122 / (21) 99609-2077						
E-MAIL: licitacoes@medkahospitalar.com.br						
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo de Figueiredo Addison						
CPF: 122.967.357-11						
RG.: 04771923119 / CNH – DETRAN – RJ						

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo único. Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de fatura-

mento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo I**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (**Anexo I**), para

entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo I**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art.

156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O

atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas acompanhado de aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevância por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – A ata de registro poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria de Saúde promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art.124 da Lei nº 14.133/2021. Na ocorrência de preços registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria de Saúde convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente

te formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;

- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente

aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90001/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO DE FIGUEIREDO ADDISON
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PORTARIA Nº 0055/2024/SSA.GAB

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 039/2024/SSA, publicada em 28 de março de 2024, na edição nº 1865 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que constituiu a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº001/2023/SSA.

Art. 2º – A comissão passa a ter a seguinte composição:

- Nicolas Aprigio Koenigkam – Matr. 20099
- Fabio Martins Pereira – Matr. 27123
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – Matr.2986
- Andrea de Souza Pinto Penco – Matr. 18164
- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matr. 18075
- Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matr. 11752
- Pamella dos Santos Rodrigues de Assis – Matr. 4501466
- Jussara Gomes Ferreira – Matr. 13796
- Cristiano Augusto Manhães Silveira – Matr. 30856
- Tatiane da Silva Cunha – Matr. 22331
- Thiago de Pinho de Fróes – Matr. 17555

Art. 3º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA será composta pelos seguintes servidores:

- Vitor Santos Gonçalves – Matr. 4501630
- Aline de Oliveira Souza – Matr. 27995
- Juliana Challub Martins – Matr. 29606
- Renata Sousa – Matr. 30862
- Tatiana Beltrão Machado – Matr. 30407
- Alda Xeixas dos Santos – Matr. 30842

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.501, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor organizar e coordenar os festejos comemorativos do Divino Espírito Santo em Angra dos Reis, relativa ao ano de 2024,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 112/2024/SCP, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 19 de abril de 2024,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora dos Festejos Religiosos comemorativos do DIVINO ESPÍRITO SANTO em Angra dos Reis, relativa ao ano de 2024, composta dos seguintes membros:

- Regina Coeli Lima Braz
- Alonso de Oliveira
- Conrado Lima Soares
- Arlindo Pinheiro de Lacerda
- Enilda Trindade Santos
- Douglas Lopes da Silva
- Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima
- Júlia Vitorino da Silva
- Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão
- Flaviana César Ayres
- Maria Luísa Mamedio Pinto
- Marcos Antônio Inocêncio Maia
- Maysa Alves Pereira Rosa
- Maria do Carmo Manoel
- Elaine Alves Santana
- Nilva Lopes Pereira
- Rita de Cássia da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 13.503, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (cEMEI) BRACUHY PROFESSORA SILVANA HELENA JERONIMO DE ANDRADE SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 459/2024 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de abril de 2024,

Art.1º O Centro de Educação Infantil (CEMEI) Bracuhy Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares, criado pelo Decreto nº 11.234, de 11 de março de 2019 e com nova denominação dada pelo Decreto nº 12.375, de 30 de novembro de 2021, vinculado à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, passa a funcionar à Rodovia BR101, KM 504, Bracuí, Angra dos Reis, RJ.

Art.2º O CEMEI Bracuhy Professora Silvana Helena Jeronimo de Andrade Soares é autorizado a ministrar a Educação Infantil, conforme Portaria nº 002/2022/CME.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 13.504, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUHY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 459/2024 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação,

de e Inovação, datado de 18 de abril de 2024,

Art. 1º A **E.M. Morada do Bracuhy**, criada pelo Decreto nº 4.986, de 18 de abril de 2006 e vinculada à estrutura da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, passa a funcionar à Rodovia BR101, KM 504, Bracuí, Angra dos Reis, RJ.

Art. 2º A **E.M. Morada do Bracuhy** é autorizada a ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme Portaria nº 003/CME/2006.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 13.505, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 1.766, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999, QUE CONCEDE O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA, PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA FREI JOÃO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 459/2024 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de abril de 2024,

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Municipal Frei João Moreira, que passa a ser denominado **Centro de Educação em Tempo Integral (CETI) Escola Municipal de Educação Empreendedora Frei João Moreira**, localizado na Estrada Vereador Benedito Adelino, s/nº – Enseada.

Art. 2º O **CETI E.M. de Educação Empreendedora Frei João Moreira** atenderá estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECRETO Nº 13.506, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 1.764, DE 08 DE SETEMBRO DE 1999, QUE CONCEDE O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA, PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA CORONEL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 246, inciso II e Artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº 459/2024 da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de abril de 2024,

Art. 1º Fica alterado o nome da Escola Municipal Coronel João Pedro de Almeida, que passa a ser denominada **Centro de Educação em Tempo Integral (CETI) Escola Municipal de Educação Empreendedora Coronel João Pedro de Almeida**, localizado à Avenida João Pedro II, nº 49 – Camorim Grande.

Art. 2º O **CETI E.M. de Educação Empreendedora Coronel João Pedro de Almeida** atenderá estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a contar de 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDITO NEVES FILHO****TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2022**

OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de Dotação Orçamentária e prorrogação do prazo do Contrato nº 057/2022, relativo à locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 64, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado a sediar posto de atendimento da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 245/SEJIN/2024, de 04/04/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, bem como as alterações das Cláusulas Segunda e Sétima do Contrato nº 057/2022, as quais passam a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação do imóvel sito `Rua Honório Lima, nº 64, Centro, Angra dos Reis/RJ, para instalação do posto de atendimento da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação”

“CLÁUSULA SÉTIMA: DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Destinado a sediar o posto de atendimento da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação. Caso compatível, o imóvel locado poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município de Angra dos Reis.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, e art. 58, I, da Lei nº

8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 08/04/2024 e término em 07/04/2026.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 105.487,92 (cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.395,33 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240363 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.02 04.2157.33903615, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2213, de 04/04/2024, no valor de R\$ 4.395,33 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Para o corrente exercício de 2024, as despesas correrão por conta do empenho nº 2222, de 09/04/2024, no valor de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), Ficha nº 20242810.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 245/SEJIN/2024, de 04/04/2024, devidamente autorizados pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA.****CONTRATO Nº 102/2024.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de centros de convivência e artefatos recreativos para atividades saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Público de Angra dos Reis, pertencentes e/ou administrados pela Secretaria Municipal de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN).

Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Total
1	PARKLET – Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3” e chapa com espessura de 2mm.	26.940,00	2	R\$ 53.880,00
2	MULTI PLAY STANDART – Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3” com espessura de 2,25mm e travejamentos de Ø1 1/2” com espessura de 2,5mm; chapa de aço inoxidável com 2mm de espessura; acabamento em pintura eletrostática.	R\$ 63.900,00	3	R\$ 191.700,00
3	MULTIPLAY KIDS – Estrutura tubular em aço inoxidável. Colunas de Ø3” com espessura de 2.25mm e travejamentos de Ø1 1/4” com espessura de 2,25mm; chapa de aço inoxidável com 3mm espessura; acabamento em pintura eletrostática	41.945,00	1	R\$ 41.945,00
5	DESLIZADOR KIDS – Estrutura tubular de aço inoxidável de Ø1 1/4” e 1” e acabamento em pintura eletrostática.	R\$ 10.943,00	2	R\$ 21.886,00
7	VAI E VEM DUPLO – Estrutura tubular em aço inoxidável Ø3” com espessura de 2.25mm e chapa 1/8” com pintura eletrostática.	R\$ 11.964,00	9	R\$ 107.676,00
8	TABLADO DE PEBOLIM – Estrutura em tubo de aço inoxidável Ø3” com espessura de 2mm, tubo quadrado 40x40mm e chapa 2mm de espessura com pintura eletrostática.	23.943,00	6	R\$ 143.658,00
9	TABLADO DE TÊNIS DE MESA – Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2/12” com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática	27.425,00	2	R\$ 54.850,00
10	TABLADO DE SOCCER – Estrutura tubular de aço inoxidável Ø2 1/2” com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática	28.575,00	2	R\$ 57.150,00
12	RECIPIENTE COLETOR DE RESÍDUOS – Estrutura tubular de aço inoxidável e chapa de espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática.	2.689,00	4	R\$ 10.756,00
13	MESA INTERATIVA – Estrutura tubular e chapa de aço inoxidável. Haste central com Ø6” e chapa de espessura de 2mm; estrutura assentos sendo Ø3” com espessura de 2mm. Acabamento em pintura eletrostática	9.646,00	2	R\$ 19.292,00
14	PARACICLOS HORIZONTAL – Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3” e chapa com espessura de 2mm com acabamento em pintura eletrostática.	5.974,00	8	R\$ 47.792,00
16	SOMBREADOR ESPACIAL – Estrutura tubular de aço inoxidável Ø3” com espessura de 2mm e acabamento em pintura eletrostática	21.922,50	3	R\$ 65.767,50
TOTAL				R\$ 816.352,50

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 816.352,50 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Ficha nº 20242928 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0214.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2326, de 16/04/2024, no valor de R\$ 572.976,00 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

Ficha nº 20242929 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2356.44905210, Vínculo: 15001001, Empenho nº 2327, de 16/04/2024, no valor de R\$ 243.376,50 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do formulário de Solicitação de Empenho nº 253/SEJIN/2024, de 16/04/2024, devidamente autorizado pela Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLARE EVENTOS LTDA ME

CONTRATO N° 037/2024

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de formação de Ata de Registro de Preços para um futuro e eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito) tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta, por um período de 12 meses, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Item	Descrição	Valor	Quant.	Total
1	Locação de cobertura geospace 18 x 35 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	R\$ 48.000,00	1	R\$ 48.000,00
2	Locação de cobertura geospace 18 x 20 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande	R\$ 63.890,00	1	R\$ 63.890,00
13	Locação de tenda 10 x 10 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	R\$ 3.200,00	20	R\$ 64.000,00
TOTAL				R\$ 175.890,00

PRAZO: A vigência do contrato será até 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 175.890,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240360 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33903923, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1653, de 09/02/2024, no valor de R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Ficha nº 20242615 Dotação Orçamentária: 20.2012.04.122.0204.2551.33903923, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1654, de 09/02/2024, no valor de R\$ R\$ 143.890,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 182 SEJIN/2024 de 09/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CONTRATO Nº 039/2024.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de tendas, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º distritos) e na Ilha Grande (3º distrito) tendo por finalidade atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta, por um período de 12 meses., na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Itens				
Item	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Valor Total
03	Locação de tenda 03 x 03 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente	R\$ 700,00	30	R\$ 21.000,00
04	Locação de tenda 03 x 03 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	R\$ 1.250,00	10	R\$ 12.500,00
5	Locação de tenda 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	R\$ 880,00	20	R\$ 17.600,00
6	Locação de tenda 04 x 04 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	R\$ 1.500,00	10	R\$ 15.000,00
11	Locação de tenda 08 x 08 pelo período de 3 dias, para uso em todo o continente.	R\$ 2.160,00	10	R\$ 21.600,00
14	Locação de tenda 10 x 10 pelo período de 3 dias, para uso na Ilha Grande.	R\$ 4.800,00	2	R\$ 9.600,00
15	Locação de tenda 04 x 04 pelo período de 1 dia, para uso em todo o continente	R\$ 740,00	2	R\$ 7.400,00
16	Locação de tenda 08 x 08 pelo período de 1 dia, para uso em todo o continente.	R\$ 1.900,00	2	R\$ 3.800,00
SUBTOTAL				R\$ 108.500,00

PRAZO: A vigência do contrato será até 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240360 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.361.0204.2002.33903923, Vínculo: 15001001, Empenho nº 1658, de 09/02/2024, no valor de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 179 SEJIN/2024 de 09/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 61/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 002/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 070/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, firmado em 19 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a fiscalização do Contrato nº 002/2024, processo nº 2022035995, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de locação e instalação de aparelhos de ar-condicionado do tipo janela, split e manutenção preventiva/corretiva, com reposição de peças desses equipamentos, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **EDSON SILVANO CORRÊA DA SILVA FILHO**, matrícula 28.103, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS**, matrícula 29.013, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18.211, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em data retroativa, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

Republicação do Regimento Interno do CMUMA, publicado originalmente no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1796, de 7 de dezembro de 2023, páginas 8, 9 e 10, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do texto anteriormente publicado:

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

REGIMENTO INTERNO

Art. 1º – O presente Regimento regula as atividades, forma de funcionamento e competência dos integrantes do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que é órgão colegiado e criado pela Lei nº 162/LO., de 12-12-91 – Plano Diretor de Angra dos Reis, tendo a sua composição alterada pela lei nº 4.121 de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º – O Conselho é competente para opinar sobre as matérias constantes do art. 2º da Lei nº 4.121 de 06 – 09 – 2022, mencionada no artigo anterior, bem como atuar como fiscalizador na aplicação do Plano Diretor em relação a seus instrumentos reguladores e urbanísticos.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho:

I – Fiscalizar a aplicação do Plano Diretor sem prejuízo dos direitos previstos em lei, quanto a outros órgãos, entidades ou pessoas;

II – Apreciar sobre a criação de Áreas Especiais;

III – Apreciar sobre a aprovação dos projetos de parcelamento com áreas superiores a 40.000 m² (quarenta mil metros quadrados), projetos de condomínios com áreas superiores a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados);

IV – Apreciar projetos de implantação de empreendimentos de médio e grande porte ou com planta física superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);

V – Apreciar sobre toda proposta de alteração do Plano Diretor;

VI – Apreciar sobre a aprovação de projetos de grande impacto urbanístico e / ou ambiental;

VII – Apreciar as propostas de preservação e tombamento de bens representativos para a Cidade.

VIII – Apreciar sobre os casos omissos na lei citada no inciso anterior;

IX – Apreciar recursos de suas decisões, bem como outros afetos ao Poder Público Municipal;

X – Recomendar aos órgãos públicos competentes ações no sentido de agilizar processos que tratem do interesse público.

Art. 3º – O Conselho é composto por 24 (vinte e quatro) membros e seus suplentes.

Parágrafo 1º – A composição do conselho dar-se-á da seguinte forma:

a) 12 membros representantes do Poder Executivo Municipal e 12 (doze) membros representantes da Sociedade Civil, todos com seus respectivos suplentes, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 4.121 de 06-09-2023.

Parágrafo 2º – O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos a contar da Publicação dos Representantes no Boletim Oficial, e a função é considerada de interesse público.

Parágrafo 3º – Em caso de falta do titular o suplente terá os mesmos poderes do titular.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente terá reuniões ordinárias trimestrais, em local a ser determinado e previamente informado ao Conselho para sua realização, de acordo com o que preceitua este Regimento.

Parágrafo 1º – As reuniões Ordinárias do Conselho deverão ser convocadas com antecedência de 5 dias;

Parágrafo 2º – Havendo necessidade, serão realizadas reuniões extraordinárias do Conselho, convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo 3º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Am-

biente, ou mediante de pedido assinado por pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Conselho que compõe o grupo da Sociedade Civil.

Art. 5º – O “quorum” para instalação da reunião do Conselho é de no mínimo metade mais um dos representantes da Sociedade Civil e metade mais um dos representantes do Poder Executivo Municipal na primeira chamada e qualquer número de representante na segunda chamada, com espaço de tempo mínimo de 15 minutos entre as chamadas.

Parágrafo 1º – Este horário poderá ser alterado, após concordância prévia dos conselheiros.

Art. 6º – A entidade que não comparecer a três reuniões consecutivas sem justificativa será automaticamente afastada de seu mandato.

Parágrafo 1º – A justificativa deverá ser encaminhada ao coordenador do Conselho por meio formal (e-mail e/ou ofício protocolado).

Parágrafo 2º – Declarado a vacância, o Coordenador do Conselho poderá convocar um novo chamamento para a ocupação da vaga.

Art. 7º – O Conselho fica organizado sobre a seguinte estrutura:

I – O plenário do Conselho

II – Coordenador

III – 1º Secretário

IV – 2º Secretário

V – Câmara Técnica

VI – Grupo de Trabalho

Art. 8º – Será Coordenador do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente o Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, a quem compete:

I – Coordenar as atividades do Conselho, tanto nas reuniões regulares quanto em suas atividades deliberativas;

II – Representar o Conselho em Juízo ou fora dele, pessoalmente ou através de procurador expressamente autorizado;

III – Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV – Convocar os suplentes em caso de vacância, impedimentos ou ausência de membros efetivos;

V – Propor perante a autoridade competente as medidas que julgue necessárias ao bom desempenho do Conselho;

VI – Assinar toda a correspondência externa do Conselho ou delegar esta competência ao Secretário;

VII – Coordenar os trabalhos de reuniões, conduzir os debates e apurar as votações, exercendo o voto de qualidade;

VIII – Ao Coordenador caberá o voto desempate quando assim for exigido.

Art. 9º – Compete ao 1º Secretário:

I – Substituir o Coordenador quando ausente no exercício das suas funções;

II – Elaborar atas das reuniões do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

III – Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, enviando-o aos demais Conselheiros;

IV – Encaminhar convites aos conselheiros quando da realização de reuniões extraordinárias.

Parágrafo 1º – O 1º Secretário será o representante do Poder Executivo indicado pelo Coordenador do Conselho.

Parágrafo 2º – O 2º Secretário será um representante do Poder Público a ser escolhido através de eleição pelo Plenário

Art. 10 – Compete ao 2º Secretário:

I – Substituir o 1º Secretário, quando ausente no exercício das suas funções;

II – Elaborar atas das reuniões do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

III – Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho, enviando-o aos demais Conselheiros;

IV – Encaminhar convites aos conselheiros, quando da realização de reuniões extraordinárias.

Art. 11 – As atribuições a serem tomadas pelo Conselho serão processadas nos termos deste Regimento, a saber:

I – Para aprovação de qualquer outra matéria não relacionada no inciso anterior será necessária a maioria simples dos presentes;

II – Para deliberação serão válidos apenas os votos dos titulares ou dos suplentes que estejam substituindo nesta atribuição específica;

III – Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo os respectivos titulares, poderão participar dos debates que envolvam as matérias de competência do Conselho, mas não terão direito ao voto.

Art. 12 – O Conselho poderá convidar membros da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e demais pessoas físicas ou jurídicas, estas de direito público ou privado, para participar das reuniões com o fim de prestar esclarecimentos sobre projetos ou outros assuntos de competência do Conselho.

Parágrafo 1º – O Coordenador, ouvido o Plenário do Conselho, poderá permitir a manifestação de pessoas presentes à reunião, que porventura a solicitem;

Parágrafo 2º – As pessoas mencionadas no caput deste artigo, poderão ser convidadas previamente pelo Coordenador, conforme seu critério, sem que estas necessitem da autorização prévia do Conselho para se manifestar.

Art. 13 – Compete à Câmara Técnica e Grupo de Trabalho:

I – O Coordenador do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, de caráter temporário ou permanente, para assessorar decisões do Conselho;

II – O Conselho poderá constituir quantas câmaras técnicas e grupos de trabalho forem necessários, composto por conselheiros e especialistas de determinados assuntos;

III – As Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho terão um coordenador e um relator entre seus membros, tendo por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho;

IV – A composição deverá ser decidida em plenária considerando a competência e afinidade das representações com o assunto a ser discutido;

V – As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho poderão so-

licitar pareceres técnicos externos de Institutos de pesquisas e/ou outros, quando necessários

VI – As Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho deverão enviar relatório de atividades, nas datas determinadas pelo Conselho no ato de sua criação.

Art. 14 – O proprietário, seu representante legal ou responsável pelo projeto a ser analisado pelo Conselho, terá direito de expor o referido projeto, visando o esclarecimento de pontos objetos de discussão do Conselho.

Parágrafo Único – Qualquer exposição de projetos por pessoa interessada será previamente solicitado ao Coordenador do Conselho.

Art. 15 – Nos procedimentos administrativos de aprovação de projetos citados neste Regimento, o Conselho de Urbanismo e Meio Ambiente manifestará expressamente suas decisões, podendo, através de ofício, requerer a autoridade competente informação sobre o termo do mesmo.

Art.16 – Os procedimentos administrativos de que trata o artigo 14 terão prioridade de ordem nas reuniões do Conselho, que após a análise e expressa manifestação os remeterá ao órgão competente.

Art.17 – Os documentos de qualquer natureza, de interesse do Conselho, serão arquivados no Departamento de Planejamento Territorial do Instituto Municipal de Ambiente de Angra dos Reis, sob a responsabilidade do 1º Secretário, podendo qualquer dos membros do Conselho ter acesso a estes, desde que previamente solicitado.

Art.18 – As dúvidas e omissões oriundas do presente Regimento serão dirimidas pelo Coordenador que submeterá à sua decisão ao plenário.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 567/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 451/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de abril de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA, matrícula 19490, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2024, durante as férias da titular, Eliane Ferreira Pimenta de Araujo, matrícula 4502132.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 568/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 451/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 17 de abril de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR RENATA COSTA FERNANDES, matrícula 19243, para exercer, interinamente, sem remuneração, a Função Gratificada de Assistente de Tesouraria, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-3, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2024, durante o afastamento da titular, Paula Rodrigues Costa Moreira, matrícula 19490, a qual assumiu, interinamente, o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 569/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 452/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de abril de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR MILIÁ PINTO DA NÓBREGA, matrícula 13148, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Suprimentos e Operações Escolares, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, nos períodos de 06 a 20 de maio e 15 a 29 de julho de 2024, durante as férias da titular, Karine Gomes Netério Guimarães, matrícula 14156.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 068/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa nº 2024013041, tendo como empresa contratada a **ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº 12252, gestora do Processo nº 2024013041, cujo objeto é a inscrição de servidores no Seminário de Investimentos da AEPREMERJ 2024.

Art. 2º. Fica designada a servidora **JÉSSICA LÚCIA DE MORAIS ROSA**, matrícula nº 2500282, como titular, e o servidor

MARCELO HADAMA, matrícula nº 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **09 de Abril de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 076/2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024001932 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, de 15 de Janeiro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 073/2024/ANGRAPREV, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica concedido pensão por morte aos dependentes do servidor PAULO RICARDO SANTIAGO, Matrícula 11.078, Motorista, com base no que dispõe o artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, aplicando-se o rateio do somatório das cotas que compõem o grupo familiar, da seguinte forma:

– ARLENE SOUZA RIBEIRO, com a cota de 50%(cinquenta por cento) com base no Artigo 10, Inciso III da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;

– MARIA RITA RIBEIRO RODRIGUES SANTIAGO, com a cota de 50% (cinquenta por cento) com base no Artigo 10, Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021;”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024, data de falecimento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR – PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, solicitado por meio do Processo 2024002679, datado de 22/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0052/2024 – PG.SUCON, às fls. 37-60.

I – Nº PROCESSO: 2024002679

II – CREDOR: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM

III – CNPJ: 29.184.280/0001-17

IV – ENDEREÇO: SCRLN – Asa Norte – Quadra 711 – Bloco G/Loja 15, Brasília/DF, CEP 70750-557

V – OBJETO: Inscrição de servidores no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos para RPPS, nos dias 06 a 08 de março de 2024, em Florianópolis/SC.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

VII – DO PRAZO: 08 de março de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme Folio, às fls. 14-15.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme proposta de preço às fls. 14 e boletos às fls. 11-13.

X – FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto de

inscrição, às fls. 11-13.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII – As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18001111 – Ficha 20241344, Empenho nº 104/2024.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE / ANGRAPREV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 006/2024/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal -, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **02/05/2024** e término em **31/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fl. 598 à 599** do Processo Administrativo nº **2022034648**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ANGRA DOS REIS,
19 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

ATA DA 538ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/04/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/997/2023	ANGELICA SOARES
PMAR/1003/2023	JULIO CESAR BRASIL DOS REIS JUNIOR
PMAR/100/2023	NELSON PANUCCIO CEREJA
PMAR/1004/2023	WELLINGTON LUIS CORREA
PMAR/1002/2023	VERA LUCIA DE SOUZA
PMAR/1011/2023	SIDNEIA DOS SANTOS GARCIA

ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/04/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/1017/2023	RICARDO JOSE DOS SANTOS
PMAR/1015/2023	LUIS FILIPE DOS SANTOS TIAGO
PMAR/1018/2023	JEFFERSON MORENO MOREIRA PERREIRA
PMAR/1016/2023	GABRIEL ABREU DA SILVA GENEROSO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/1013/2023	MARCIA LIMA DA SILVA
PMAR/1020/2023	MARIA AUGUSTO ESTEVES MACHADO

PORTARIA Nº 108/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 0771/2024/SSA.GAB

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Clarissa Chrisman de Macedo Ignácio**, matrícula nº 4501802, Carteira Nacional de Habilitação 02527834265 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2894/2024

AUTUADA: MARIA BARBOSA DA SILVA

Endereço: RUA FLORESTAN FERNANDES, 59 - NOVA ANGRA

Matrícula: 51503-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA

NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITENS II E IV.**

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2896/2024

AUTUADO: JOHNATAN FERNANDES DOS SANTOS
Endereço: RUA HIPÓLLITO TRAVASSOS, 349 - FRADE
Matrícula: 26703-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 17/04/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2895/2024

AUTUADA: IZABEL GOMES DO CARMO
Endereço: RUA ITAPURA, 84 – JACUACANGA
Matrícula: 28604-4

DATA DA AUTUAÇÃO: 16/04/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2275, DE 31/10//2021, POR DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÕES REGULAMENTARES POR ESCRITO AOS PRAZOS FIXADOS, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM XXV.**

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
NOTIFICAÇÃO Nº 4971/2024

Notificado: FRANCISCO CARLOS DE O SANTOS
Endereço: RUA PROF LIMA, 144 - CENTRO
Matrícula: 799480-0

NOTIFICAÇÃO: PROVIDENCIAR OU REPARAR CAIXA DE GORDURA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO DE ACORDO COM OS PADRÕES DESTA SAAE E REPARAR AS INSTALAÇÕES INTERNAS DE ESGOTO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003, ARTIGO 49 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003.**

Data da Notificação: 16/04/2024

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**NOTIFICAÇÃO N° 4865/2024**

Notificado: FERNANDO MUNIZ CARMATE
Endereço: RUA MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, 311 - CAMORIM PEQUENO
Matrícula: 1975-5

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR RAMAL INTERNO DE ESGOTO, AFIM DE SANAR VAZAMENTOS EM IMÓVEIS VIZINHOS, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003, ARTIGO 30 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 11/04/2024

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**NOTIFICAÇÃO N° 4970/2024**

Notificado: DIONETE ALVES DA SILVA
Endereço: RUA MARCILIO DIAS, 78 - VEROLME
Matrícula: 44857-5

NOTIFICAÇÃO: SANAR VAZAMENTOS INTERNOS POIS VEM OCASIONANDO ALTO CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 16/04/2024

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**NOTIFICAÇÃO N° 4972/2024**

Notificado: CRIZOSTONIO GOMES DE ALMEIDA
Endereço: RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, 1019 - NOVA ANGRA
Matrícula: 48423-7

NOTIFICAÇÃO: REPARAR OU SUBSTITUIR TUBULAÇÕES INTERNAS DEFEITUOSAS A FIM DE SANAR VAZAMENTO (POSSIVELMENTE BÓIA DE NÍVEL) ÁGUA SAINDO PELO LADRÃO, EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003, ARTIGO 30 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

Data da Notificação: 16/04/2024

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA N° 570/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando n° 163/2024/SAD.SEGES, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 19 de abril de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR RICARDO ALEXANDRE PERES DA SILVA, matrícula 4502458, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Contratos Administrativos, do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração, Símbolo

FG-2, no período de 19 de abril a 18 de maio de 2024, durante a licença médica da titular, Carla Ferreira Pousa Costa, matrícula 20376.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.003/2024

PROCESSO N° 2023049940

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de serralheria tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 07/05/2024, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO

PREGOEIRA

TERMO DE DISPENSA N° 002/2024/SDE

Processo n° 2023038301, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – **OBJETO:** Aquisição de cortinas persiana rolô confeccionadas sob medida para os laboratórios e salas de reunião do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

2º – **FAVORECIDO:** COLUNA COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, CNPJ N° 01.277.182/0001-05.

3º – **VALOR TOTAL:** R\$ 43.919,34 (quarenta e três mil, nove-

centos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).

4º – **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Conforme proposta de preços, fls. 28 e Despacho, fl. 34.

6º – **SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal n° 14.133/2021.

7º – **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha n° 20242464, Dotação n° 20.2018.04.572.0220.1636.4490 5251.17030000, Empenho n° 1690.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2023038301, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa COLUNA COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA, CNPJ N° 01.277.182/0001-05, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

TÂNIA GOMES DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE DISPENSA N° 003/2024/SAD

Processo n° 2024006979, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de gênero alimentício, tipo pó de café moído.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 14.586,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Administração, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O prazo de entrega do material será de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Empenho a ser emitida pela Secretaria de Administração.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Proposta de Preços, fl. 65.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242494, Dotação nº 20.20 05.04.122.0204.2284.33903007.15000000, Empenho nº 2234.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024006979, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA EPP, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SDR.SESEP

Processo nº 2024007528, o Sr Secretário Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de reforma e adequação de imóvel onde será a nova base da Polícia Militar, localizada na Rua José Cândido de Oliveira, nº 1.233, Morro da Glória II, I Distrito, Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: ALLPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.825.521/0001-18.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 113.637,01 (cento e treze mil, seiscientos e trinta e sete reais e um centavo).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva de Serviço Público, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme menor valor ofertado pela empresa, segundo mapa de preços, fl. 81.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240933, Dotação nº 20.20 24.04.122.0204.2068.44905199.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024007528, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ALLPE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 16.825.521/0001-18, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SIOP

Processo nº 2023044336, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos de instalação para adaptação do 1º andar do Edifício para sediar a Subseção Judiciária, situado na Rua José Watanabe, nº 55, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: SERGIO ANTONIO DA MOTA, CNPJ 18.556.650/0001-83.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme resumo, fl. 53, e propostas de preços, fls. 40/48 e Justificativa, fl. 74.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20242249, Dotação nº 20.2023.04.122.0204.2061.3390 3916.15000000, Empenho nº 2314.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044336, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SERGIO ANTONIO DA MOTA, CNPJ 18.556.650/0001-83, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ALAN BERNARDO C. SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2024/SPP

Processo nº SEI-2024-13000216 / 2024003110, o Secretário de Planejamento e Parcerias - Interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios e salas de reunião do Parque Tecnológico do mar de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na secretaria de Planejamento e Parcerias na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242739, Dotação nº 20.20 20.04.126.0225.2789.44905232.15000000, Empenho nº 2048.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-13000216 / 2024003110, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de W DAS N FARIA LTDA, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS - INTERINO

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2024/SPP

Processo nº SEI-2024-13000250 / 2023050395, o Secretário de Planejamento e Parcerias interino, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos especializados, visando apoiar a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis na estruturação e operação assistida do Centro de Inovação do Parque Tecnológico do Mar.

2º – FAVORECIDO: FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI, CNPJ 78.626.363/0001-24.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.598.130,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e cento e trinta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação

da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento na secretaria de Planejamento e Parcerias na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O prazo para conclusão será de 15 (quinze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Planejamento e Parcerias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Despacho exarado no processo SEI nº 11441, e proposta de Preços, documento SEI nº 7716.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20240718, Dotação nº 20.20 20.19.572.0208.2789.33903905.15000000, Empenho nº 2337.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024-13000250, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de FUNDAÇÃO CENTROS DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS INOVADORAS - CERTI, CNPJ 78.626.363/0001-24, com fulcro no inciso XV, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS (INTERINO)

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024/SIOP

Processo nº 2024009289, o Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia elétrica na retirada e relocação de padrões (mono, bi e trifásico) em decorrência do alargamento da Estrada da Banqueta neste Município.

2º – FAVORECIDO: SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55

3º – VALOR TOTAL: R\$ 116.303,94 (cento e dezesseis mil, trezentos e três reais e noventa e quatro centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Resumo, fl. 42 e justificativa, fl. 92.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20240885, Dotação nº 20.2023.15.451.0220.1013.4490 5199.17040004. Empenho nº 2300.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024009289, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

ALAN BERNARDO C. SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, com base no artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 028/2024/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 0403/2024 – Juliana Teixeira Prates – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024014230

II – CREDOR: 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, N° 246, Slj, Frade (Cunhambebe), Angra dos Reis – RJ, CEP: 23946-010.

V – OBJETO: Contratação do show do cantor “Erickinho”, para apresentação no evento “Festa de São Jorge”, que será representado pela empresa 23.853.338 Juliene de Oliveira, no dia 23 de abril de 2024, no Morro do Carmo.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 23 de abril de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no DFD nº 028/2024/SEV.ASMAEV, fl. 02 e Termo de Referência, fl. 05.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais fls. 33/34.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias após a data da apresentação musical, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor de Tesouraria da CONTRATANTE. O pagamento somente será realizado mediante a apresentação de fatura/nota fiscal, expedida pela CONTRATADA, de acordo com os serviços prestados e o preço acordado.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024014230.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240648, dotação orçamentária n° 20.2019.23.695.1487.1486.33903999.15000000, Empenho N°.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024011080, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 23.853.338 JULIENE DE OLIVEIRA, **CNPJ:** 23.853.338/0001-91 com fulcro no Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Erickinho, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024013067

II – CREDOR: Juliene de Oliveira

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Rua São Sebastião, n° 246, SLJ, Frade (Cunhambebe) Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.946-010.

V – OBJETO: Contratação do cantor ERICKINHO para 01 (uma) apresentação na Festa de São José Operário, no bairro Verolme, em Angra dos Reis, no dia 22/04/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação será no dia 22/04/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013067.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n° 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n° 2024013067, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n° 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE ABRIL DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 038/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da banda Lucas e Guilherme, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico constantes no processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024013082

II – CREDOR: Lucas Oliveira Borges do Couto

III – CNPJ: 44.202.274/0001-39

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação da Banda LUCAS E GUILHERME para 01 (uma) apresentação na Festa de São José Operário, no bairro Verolme, em Angra dos Reis, no dia 23/04/2024.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 23/04/2024, no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomençando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado

aos autos do Processo n.º 2024013082.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0 219.2746.33903999.15000000, Ficha n.º 20240805.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024013082, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Lucas Oliveira Borges do Couto, CNPJ: 44.202.274/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 19 DE ABRIL DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA N.º 109/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2024 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Empresa Localiza Veículos Especiais S.A.**, CNPJ 02.491.558/0001-42, firmado em 07/03/2024 e publicado em 21/03/2024, com fulcro na lei 14.133, conforme Artigo 17 a 38 do Decreto Municipal de 29 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica designada a servidora **JAQUELINE FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula n.º **30037** para exercer a gestão do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2024, processo n.º 2022022774**, cujo objeto é a contratação de serviços de locação

de veículos para atendimento as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designada a servidora **LILIANE CHAVES DA ROSA**, matrícula nº **21828**, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora **NATÁLIA DE CASTILHO PEREIRA**, matrícula nº **29599** para exercer a suplência da fiscalização do referido Contrato de Prestação de Serviços e o servidor **DANY LEAL DE SANT'ANNA**, matrícula nº **21835** para exercer a suplência da gestão do mesmo Contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07/03/2024, revogando as anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADORA DE DESPESA

DECRETO Nº 13.507, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA 1.7 DA META 17 DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 13.494, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 462/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 19 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 13.494,

de 12 de abril de 2024, será coordenado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação e composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Roberto Peixoto Medeiros da Silva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alan Peçanha Muzy Dias

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Paulo Fortunato de Abreu

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rodrigo Fonseca Castro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Márcia Regina Pereira Paiva

SECRETARIA DE FINANÇAS

Gisele de Souza Moura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Thiago de Siqueira Sousa

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sílvia Almeida Lira

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS – SINSPMAR

Andréia Ferreira Campos Jordão de Carvalho

CACS FUNDEB

Walquiria Maria de Lima Pereira

REPRESENTANTE DA CATEGORIA DOS DOCENTES I

Cristiane Cunha Vaz da Silva Inoue

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Rubens Rocha de Andrade

Charles Lindbergh Neves

Art. 2º As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por este Decreto, não serão remuneradas a qualquer título, sendo porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERRATA

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001/2024 referente ao contrato 205/2023 - processo 2023021072, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1862 em 21 de março de 2024, página 16

ONDE SE LÊ:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX
ENGENHARIA LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 205/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao contrato nº 205/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ.**

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$200.240,25 (duzentos mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, correspondendo a **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, Inciso II, alínea "b" c/c seu § 1º da Lei nº 8.666/93 da lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 114/2024 em 01/03/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023021072

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

LEIA-SE:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX
ENGENHARIA LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 205/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo financeiro ao contrato nº 205/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 31/03/2024 e término em 30/05/2024.

VALOR: O acréscimo financeiro será de **R\$200.240,25 (duzentos mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, correspondendo a **24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, §1º, inciso IV e art. 65, Inciso II, alínea "b" c/c seu § 1º ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 114/2024 em 01/03/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023021072

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 025 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município

de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Josivete Aparecida Pereira de Carvalho** matrícula nº **10.376** e CPF nº **768.333.567-34** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do processo nº 2021022626 - Contrato nº 065/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.774.597/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS - ESCOLA MUNICIPAL CLEUZA JORDÃO, ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº **28847** CPF nº **079.829.627-50** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 026 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira** matrícula nº **28.055** e CPF nº **003.881.677-69** para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do processo nº 2021021653 - Contrato nº 066/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.774.597/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO FRADE - ESCOLA MUNICIPAL CACIQUE CUNHAMBEBE - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula nº **29.536** e CPF nº **083.886.677-85** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 027 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Elenize Cambeiro Santana**, matrícula nº **3575** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023000617** - contrato 105/2023 - Ordem de Serviço nº 29/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **10.484.227/001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M AYRTON SENNA DA SILVA – PRAIA VERMELHA – ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula nº **28852** e CPF nº **078.257.927-26** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 028 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de

2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 28.055 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023000904** - Ordem de Serviço nº 032/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CAROLINO DOS REMÉDIOS - MORRO DA GLÓRIA II - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Rogério Alexandre de Oliveira**, matrícula **29.552** e CPF nº **008.325.807-83** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 029 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023009568** - Ordem de Serviço nº 052/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 19.119.463/0001-03**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DO CEMEI JAIR LANDIN DE ALMEIDA – BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matríc-

cula nº **29.536** e CPF nº **083.886.677-85** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 030 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Gilson Cesar Alves de Oliveira** matrícula **10.375** e CPF **976.616.607-25** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023021072** - Ordem de Serviço nº 068/2023/SIOP, contrato 205/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS**

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula nº **29.536** e CPF nº **083.886.677-85** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 031 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de

2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023012110** - Ordem de Serviço nº 067/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER BOTELHO - LAMBICADA - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar a servidora **Kátia dos Santos**, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 032 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Gilson Cesar Alves de Oliveira** matrícula **10.375** e CPF **976.616.607-25** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023013957** - Ordem de Serviço nº 070/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/001**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E.M. PEDRO SOARES – PROVETA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E**

QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO.

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula nº **29.536** e CPF nº **083.886.677-85** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 033 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula nº **29.536** e CPF nº **083.886.677-85** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023010853** - Ordem de Serviço nº 082/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/0001-03**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS - MORRO DO ABEL - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Samanta Gavina de Almeida** matrícula nº **28847** CPF nº **079.829.627-50** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 034 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula n° 20.263 e CPF n° 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo n° 2023019690 - Ordem de Serviço n° 085/2023/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 10.484.227/0001-03, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL ÁUREA PIRES DA GAMA - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula n° 29.536 e CPF n° 083.886.677-85 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 035 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula n° 28852 e CPF n° 078.257.927-26 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo n° 2022009110- Ordem de Serviço n° 001/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 02.770.962/0001-55,, que tem por

objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO ALMOXARIFADO - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Alexandre Ferreira Linhares** matrícula n° 28.037 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 036 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula n° 28852 e CPF n° 078.257.927-26 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo n° 2022046893- Ordem de Serviço n° 006/2024/SSA, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 32.302.898/0001-49, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEZANINO NO GALPÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SITUADO NA RUA COMANDANTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, GLEBA 05, LOTE 08 - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS /RJ**

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 28.055 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 037 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Gilson Cesar Alves de Oliveira** matrícula **10.375** e CPF **976.616.607-25** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo n° **2023024605** - Ordem de Serviço n° **077/2023/SIOP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **39.164.546/0001-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE ACESSIBILIDADE, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVADOR, PROJETO DE INCÊNDIO E REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAMOS - NOVA ANGRA - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar a servidora **Samanta Gavina de Almeida** matrícula n° **28847** CPF n° **079.829.627-50** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 038 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula n° **29.536** e CPF n° **083.886.677-85** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo n° **2023019550**- Ordem de Serviço n° **090/2023/SIOP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AIR MINAS AR CONDICIONADO**

LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **19.119.463/0001-03**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE A. OLIVEIRA DINIZ-SERTÃO DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula n° **20.263** e CPF n° **417.312.557-72** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 039 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei n° 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Alexandre Rosário do Nascimento**, matrícula n° **29.536** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo n° **2023011179**- Ordem de Serviço n° **089/2023/SIOP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° **10.484.227/0001-03**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA ARAÚJO LAGE - GARATUCAIA - ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula **28.055** e CPF **003.881.677-69** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 040 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023045170** – Ordem de Serviço nº 007/2024/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE NA RUA PROJETADA SAPOLÂNDIA NA MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de Abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 041 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Ismende Batista Ferreira** matrícula nº 20.263 e CPF nº 417.312.557-72 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023043221** - Ordem de Serviço nº 008/2024/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRU-**

ÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **39.164.546/000-13**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE PARTE DA ÁREA DO CEMITÉRIO DA SERRA D'ÁGUA - SERRA D'ÁGUA- ANGRA DOS REIS/RJ.**

Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA N° 042 DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023019197** – Ordem de Serviço nº 009/2024/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/000100, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED, NA RUA JOSÉ RODRIGUES SOARES NO BAIRRO BHN - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de Abril de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 043 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO RAMOS BITTENCOURT** matrícula nº 28.155 e CPF nº 103.801.217-19 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022042063 nº- Ordem de Serviço 010/2024/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VICTORIANE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.518.288/0001-00 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ**.

Designar o servidor **CARLA AZEVEDO GUERREIRO** matrícula nº **28.184** e CPF nº **122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de abril de 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 320/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 320/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PIER DE MADEIRA - PRAIA DO PRO-VETÁ - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ**.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **08/05/2024** e término em **05/08/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Solicitação através do despacho fls nº 703 em 15 de abril de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023029029

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 272/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao **Contrato nº 272/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO NO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA, ANGRA DOS REIS/RJ**.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 23/04/2024 e término em 23/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos I da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 15/04/2024, do Processo Administrativo 2023020923

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024

ANGRA DOS REIS, 15 DE ABRIL DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO N° 226/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo do Contrato n° 226/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS - SIOP - CENTRO - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/04/2024 e término em 11/06/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º, inciso I da Lei n° 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Despacho em 02/04/2024 do Processo Administrativo 2023023132

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024

ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO N° 002 ao CONTRATO N° 272/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de financeiro ao Contrato n° 272/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO NO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA, ANGRA DOS REIS/RJ.**

VALOR: O Acréscimo financeiro será de **R\$ 42.803,81 (quarenta e**

dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e um centavos), correspondendo a 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2023.15.451.0220.1006.44905 199.15000000 tendo sido emitido a **Nota de empenho, n° 2303 de 12/04/2024 no valor de R\$ 42.803,81 (quarenta e dois mil, oitocentos e três reais e oitenta e um centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, incisos II, alínea “b” c/c seu §1º da Lei n° 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através da Solicitação de empenho n° 129 de 27/03/2024, do Processo Administrativo 2023020923

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2024

ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO N° 104/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED, NA RUA JOSÉ RODRIGUES SOARES NO BAIRRO BHN - JACUECANGA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 10 (dez) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93

VALOR: o valor total do presente contrato é de R\$ 81.189,39 (oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela

contratada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.17040004 e Ficha nº: 20240885, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2307/2024 de 12/04/2024, no valor de R\$ 81.189,39 (oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 128/2024/SIOP, de 27 de março de 2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023019197

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VICTORIA-NE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONTRATO Nº 103/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução é de 12 (doze) meses corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$103.250,51 (cento e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1309.33903905.17050000 e Ficha nº: 20240894, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2296 de 12/04/2024, no valor de R\$ 49.999,10 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0220.1309.33903905.17050000 e Ficha nº: 20240894, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 609 de 02/01/2024, no valor de R\$ 53.251,41 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Solicitação de empenho nº 135/2024/SIOP de 11/04/2024 devidamente autorizado pelo Secretário DE Infraestrutura e obras públicas através do processo nº 2022042063.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2024

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LISTA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ENTREVISTA
SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA MINHA OPORTUNIDADE

EDITAL DE INSCRIÇÃO 002/2024/PMAR PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL EM 11 DE MARÇO DE 2024

Nº de Inscrição	Nome	Nº de Classificação	Pontuação Total	Pontuação Renda	Pontuação Escolaridade	Pontuação Prot. Social	Pontuação Prog. Sociais	Situação
1286	Leticia Da Silva Albuquerque	1º	36	10	8	10	8	Classificado
1086	Mayara Martins Cordeiro Pinto	2º	35	10	8	7	10	Classificado
991	Juliana Casemiro Celestino	3º	33	10	6	7	10	Classificado
1300	Rebeca Santos Nascimento	4º	33	10	6	7	10	Classificado
883	Lucas Da Silva Paulo	5º	33	10	6	7	10	Classificado
713	Jandilson Moises Oliveira De Melo	6º	33	10	6	7	10	Classificado
945	Jamilly Daniele Costa Da Silva	7º	33	10	6	7	10	Classificado

989	Camilly Braga Fonseca	8º	33	10	6	7	10	Classificado
285	Marcela Leonídio Adão	9º	33	10	8	7	8	Classificado
1201	Evandro Lucas Gomes Vilas Boas	10º	31	10	6	7	8	Classificado
615	Ana Camila Veiga Da Silva Candido	11º	31	10	6	7	8	Classificado
897	Beatrys Camara Siqueira	12º	31	10	6	7	8	Classificado
467	Maria Eduarda Da Silva Coelho	13º	30	10	10	0	10	Classificado
909	Maria Eduarda Ramos Dos Santos	14º	30	10	10	0	10	Classificado
29	Larissa De Oliveira Porto Santos	15º	30	10	10	0	10	Classificado
367	Maria Fabíola Da Silva Santos	16º	30	10	10	0	10	Classificado
1388	Gabrielle Dias Martins	17º	30	10	10	0	10	Classificado
458	Wesley Santos Pereira Da Silva	18º	30	10	10	0	10	Classificado
930	Marcos Vinicius Corecha Tavares	19º	30	10	10	0	10	Classificado
1318	Kethely Paulina Correa	20º	30	10	10	0	10	Classificado
983	Jennifer Dos Santos Pereira	21º	30	10	10	0	10	Classificado
486	Jennifer Borges Marins	22º	30	10	10	0	10	Classificado
-	Emily Dantas Teixeira	23º	30	10	10	0	10	Classificado
903	Anna Clara De Lima Pereira	24º	30	10	10	0	10	Classificado
1298	Eduarda Ferreira De Sant Anna	25º	30	10	10	0	10	Classificado
1326	Emily Cristina Celestino Soares	26º	30	10	10	0	10	Classificado
639	Adryan Fernando Veloso	27º	30	10	10	0	10	Classificado
1333	Ana Tássia Costa Araújo	28º	30	10	10	0	10	Classificado
721	Danilo Cassiano Teixeira	29º	30	10	10	0	10	Classificado
31	Lauane Sara Mendes Da Silva Sampaio	30º	30	10	10	0	10	Classificado
182	Rafacla Cerqueira Bordião	31º	30	10	10	0	10	Classificado
1069	Elizabeth Florenzano Evangelista Do Remédio	32º	30	10	10	0	10	Classificado
895	Caue Marques Dos Santos	33º	30	10	10	0	10	Classificado
1192	Arthur Thomaz Barcelos	34º	30	0	10	10	10	Classificado
362	Heloiza De Souza Militão	35º	30	10	10	0	10	Classificado
70	Maria Heloisa De Oliveira Benedito	36º	29	6	6	7	10	Classificado
776	Iany Vitória Da Silva De Oliveira	37º	29	6	6	7	10	Classificado
1341	Kayque Junior Teodoro De Oliveira	38º	29	6	6	7	10	Classificado
714	Rayssa Teodoro Moraes	39º	29	6	8	7	8	Classificado
1160	Adeilson Karai Mirim Alves Dos Santos	40º	28	10	0	8	10	Classificado
1152	Nelson Dario Gimenes	41º	28	10	8	0	10	Classificado
1390	Ricardo Ferreira Teodoro	42º	28	10	8	0	10	Classificado
604	Debora Martins Lemos	43º	28	10	8	0	10	Classificado
724	Kuaray Papa`I André Benite Da Silva	44º	28	10	8	0	10	Classificado
333	Bianca Ferreira Guimarães	45º	28	10	8	0	10	Classificado
319	Andréia Vitória Costa Dias	46º	28	10	8	0	10	Classificado
372	Gabrieli De Oliveira Rainha	47º	28	10	8	0	10	Classificado
942	Caio Xunu Mirim Da Silva Benite	48º	28	10	8	0	10	Classificado
1314	Geovanna Oliveira Passos	49º	28	10	8	0	10	Classificado
1202	Gustavo Lourenço Marinho	50º	28	10	8	0	10	Classificado

1310	Ana Clara Da Silva Firmino	51º	28	10	8	0	10	Classificado
1334	Brena Conceição Leonardo	52º	28	10	8	0	10	Classificado
1195	Leticia Corrêa Lemos	53º	28	10	8	0	10	Classificado
1279	Jennifer Gabriela Santos Da Rocha Guerra	54º	28	10	8	0	10	Classificado
804	Júlia Vitória Lisboa Saturnino	55º	28	10	8	0	10	Classificado
1283	Robson Tavares Filho	56º	28	10	8	0	10	Classificado
1306	Gustavo Costa Patrício	57º	28	10	10	0	8	Classificado
1063	Sarah Sthefany Da Silva De Oliveira	58º	28	10	10	0	8	Classificado
46	Gabriela Souza Do Nascimento	59º	28	10	10	0	8	Classificado
1135	Cleyton Nunes Da Silva	60º	28	10	10	0	8	Classificado
94	Maria Clara Silva De Abreu	61º	28	10	10	0	8	Classificado
1387	Karolaine Santana De Andrade Silva	62º	28	10	10	0	8	Classificado
243	Isa Mell Correa Nóbrega Tavares	63º	28	10	10	0	8	Classificado
961	Larissa Pamplona Paula	64º	28	8	10	0	10	Classificado
520	Karine Macieira Da Silva	65º	28	8	10	0	10	Classificado
98	Kaylane Ribeiro De Melo	66º	28	8	10	0	10	Classificado
21	Mariana De Oliveira Porto Santos	67º	28	8	10	0	10	Classificado
236	Ingyrd Cristina Menezes Da Silva	68º	28	8	10	0	10	Classificado
478	Gabriela Alamo Gomes	69º	28	8	10	0	10	Classificado
68	Marcos Vicente Tenório Rêgo	70º	28	8	10	0	10	Classificado
28	Lucas Hang Da Silva	71º	28	8	10	0	10	Classificado
809	João Vitor Rodrigues	72º	28	8	10	0	10	Classificado
1233	Beatriz Da Silva Fidelis	73º	27	10	0	7	10	Classificado
1344	Ana Beatriz Dos Santos Silva Aguiar	74º	27	4	6	7	10	Classificado
968	Karai Mirim Lenilson Benite	75º	26	10	6	0	10	Classificado
432	Mariana De Andrade Faria Dos Santos	76º	26	10	6	0	10	Classificado
951	Leonilda Kerexu Ata Benite	77º	26	10	6	0	10	Classificado
1337	Hyan Carlos Costa Da Silva	78º	26	10	6	0	10	Classificado
982	Cassio Karai Mirim Benites Fernandes	79º	26	10	6	0	10	Classificado
1365	Ludmyla Santos Camargo	80º	26	10	6	0	10	Classificado
598	Otávio Roberto Duarte Soares	81º	26	10	6	0	10	Classificado
199	Yasmin De Oliveira Lino	82º	26	10	6	0	10	Classificado
836	Paola Vitória Gomes De Souza	83º	26	10	6	0	10	Classificado
902	Michelle Da Silva	84º	26	10	6	0	10	Classificado
898	Teles Anselmo Honório	85º	26	10	6	0	10	Classificado
399	Gabriela Aparecida Da Silva Raimundo	86º	26	10	6	0	10	Classificado
1087	Anna Barbara Vidal Dos Santos	87º	26	10	6	0	10	Classificado
863	Mariana Bruna Barbosa De Jesus	88º	26	10	6	0	10	Classificado
990	Clara Tábyta Dias De Oliveira Alves	89º	26	10	6	0	10	Classificado
1240	Mariano Vitor Rosa Dos Santos Alvaristo	90º	26	10	6	0	10	Classificado
509	Hemili Eloisa Dos Santos De Oliveira	91º	26	10	6	0	10	Classificado
477	Evelyn Vitória Da Cruz	92º	26	10	6	0	10	Classificado
141	Kauany De Souza Lucas Da Silva	93º	26	10	6	0	10	Classificado

1243	Ana Vitória Da Silva Eduardo	94º	26	10	6	0	10	Classificado
1074	Beatriz Da Silva Theodorio	95º	26	10	6	0	10	Classificado
565	Juliana Dos Santos Da Silva	96º	26	10	6	0	10	Classificado
1043	Helena Braz Caldas	97º	26	10	6	0	10	Classificado
1232	Lucas Pinheiros Rocha	98º	26	10	6	0	10	Classificado
1115	Kaio Sabino Da Costa	99º	26	10	6	0	10	Classificado
585	Gustavo Lino Do Prado	100º	26	10	6	0	10	Classificado
772	Vitor Pessanha Do Rosário	101º	26	10	6	0	10	Classificado
1011	Ara Jera Jaqueline Da Silva Fernandes	102º	26	10	6	0	10	Classificado
1120	Heloá Cristina De Mello	103º	26	10	6	0	10	Classificado
1091	Wendy Michelle Aleixo	104º	26	10	6	0	10	Classificado
891	Diana Souza Da Silva	105º	26	10	8	0	8	Classificado
1268	Marina Gabriela Gomes Silva	106º	26	10	8	0	8	Classificado
1330	Hugo Freitas Mazur	107º	26	8	8	0	10	Classificado
119	Fernanda Carneiro Reis Luiz	108º	26	8	8	0	10	Classificado
1229	Ana Eloísa Damião Dos Santos	109º	26	8	8	0	10	Classificado
165	Davi Afonso Martins De Aguiar	110º	26	8	8	0	10	Classificado
812	Anna Julia De Faria Rodrigues	111º	26	8	8	0	10	Classificado
142	Isabelle Resende Vitor Da Silva	112º	26	8	8	0	10	Classificado
257	Gabriel De Almeida Araújo	113º	26	8	10	0	8	Classificado
528	Maria Luiza Nascimento Pires De Oliveira	114º	26	8	10	0	8	Classificado
14	Mariana Mendes Silva	115º	26	8	10	0	8	Classificado
335	Yasmin De Souza Pedrozo De Moraes	116º	26	8	10	0	8	Classificado
167	Liz Bella Peres De Melo	117º	26	8	10	0	8	Classificado
1179	Gabriel Antonio Alves	118º	26	6	10	0	10	Classificado
66	Manuela Ramos Arruda	119º	26	6	10	0	10	Classificado
684	Alerrandro Adrian Da Silva Pereira	120º	26	6	10	0	10	Classificado
34	Lavinia Alves De Lima	121º	26	6	10	0	10	Classificado
781	Lucas Pereira Martins	122º	26	6	10	0	10	Classificado
727	Maria Eduarda Marques Boni	123º	26	6	10	0	10	Classificado
1292	Lucas Silva	124º	26	6	10	0	10	Classificado
674	Eloiza Soares Ferreira Sabino	125º	26	6	10	0	10	Classificado
1223	Micaely Oliveira Do Nascimento	126º	25	10	0	7	8	Classificado
516	Nelson Cayke De Bulhões	127º	25	4	6	7	8	Classificado
637	Brunna Hellen Silvestre Matias	128º	25	4	6	7	8	Classificado
1200	Victoria Soares Saturnino	129º	24	10	6	0	8	Classificado
1148	Felipe Papa Benites Fernandes	130º	24	10	6	0	8	Classificado
1078	Para Mirim Fabrícia Da Silva De Souza	131º	24	10	6	0	8	Classificado
1164	Felipe Fernandes Euzebio	132º	24	10	6	0	8	Classificado
1174	Adryelle Do Nascimento Silva	133º	24	10	6	0	8	Classificado
643	Victor Da Silva Ramos	134º	24	10	6	0	8	Classificado
1075	Daniella Vitória Nascimento	135º	24	10	6	0	8	Classificado
1151	Jackson Kuaray Papa Benites	136º	24	10	6	0	8	Classificado

977	Maria Vitoria Rosario Pereira	137º	24	10	6	0	8	Classificado
1376	Luis Otávio Pereira Da Silva	138º	24	10	6	0	8	Classificado
1263	Samuel De Araujo Cristianes Mancilha	139º	24	10	6	0	8	Classificado
1359	Yuri Hortêncio Da Silva	140º	24	10	6	0	8	Classificado
209	Jennifer Dos Santos Da Silva	141º	24	10	6	0	8	Classificado
673	Ygor Freitas Dias	142º	24	8	6	0	10	Classificado
737	Cristhan Da Silva Souza	143º	24	8	6	0	10	Classificado
305	Stephany Oliveira Da Silva	144º	24	8	6	0	10	Classificado
894	Ketelyn Ponciano Do Nascimento	145º	24	8	6	0	10	Classificado
435	Ana Vitória Coutinho Da Silva	146º	24	8	6	0	10	Classificado
171	Cauã Medeiros Abrantes De Castilho	147º	24	8	6	0	10	Classificado
1296	Flávia Alessandra Braga Da Silva	148º	24	8	6	0	10	Classificado
722	Maria Clara Reis De Sousa	149º	24	8	6	0	10	Classificado
279	Nayara Figueiredo Inacio	150º	24	8	8	0	8	Classificado
685	Ana Karolini Marques Rocha	151º	24	8	8	0	8	Classificado
140	Rayssa Rodrigues Gonçalves	152º	24	6	0	8	10	Classificado
1266	Maria Luiza Ferreira Martins	153º	24	6	8	0	10	Classificado
934	Bruna Freitas Das Neves	154º	24	6	8	0	10	Classificado
302	Rafaela De Oliveira Cardoso Leal	155º	24	6	10	0	8	Classificado
550	Cassiane Lima De Oliveira	156º	24	6	10	0	8	Classificado
800	Maria Fernanda Couto Taissum Durço	157º	24	6	10	0	8	Classificado
1250	Laisa Loranna Amaral Caetano	158º	24	6	10	0	8	Classificado
876	Nicolle Emiliano Da Glória Santos	159º	24	6	10	0	8	Classificado
348	Ana Luíza De Melo Sant Anna Clemente	160º	24	6	10	0	8	Classificado
226	Isabella Cristina Carmo Da Silva	161º	24	4	10	0	10	Classificado
638	Ana Gabrielle Gomes Moreno	162º	24	4	10	0	10	Classificado PCD
1008	Lohan Ramos Fernandes	163º	24	4	10	0	10	Classificado
234	Bheatrays Honório De Sousa	164º	24	4	10	0	10	Classificado
64	Isadora Silva Ferreira	165º	24	4	10	0	10	Classificado
424	Edwirges Eufrásio De Freitas	166º	24	4	10	0	10	Classificado
416	Ana Clara Eufrásio De Freitas	167º	24	4	10	0	10	Classificado
911	Isaac Miguel Pinheiro Mamedio Alves Meira	168º	24	4	10	0	10	Classificado
280	Nicolle Reis Basilio Da Costa	169º	24	4	10	0	10	Classificado
244	Victor Hugo Honório De Sousa	170º	24	4	10	0	10	Classificado
489	Felipe Leitão Pires	171º	24	4	10	0	10	Classificado
925	Gabriel Almeida De Souza	172º	24	4	10	0	10	Classificado
869	João Paulo Leonel Camilo	173º	24	4	10	0	10	Classificado
106	Raissa Silva Simão De Oliveira	174º	24	4	10	0	10	Classificado
842	Ariel Kelly Marques Dos Santos	175º	24	4	10	0	10	Classificado
536	David Gomes Lima Ferreira	176º	23	0	6	7	10	Classificado
1161	Marino Fernandes	177º	22	10	6	0	6	Classificado
1182	Caio Reis Bernardo	178º	22	8	6	0	8	Classificado
1028	Kailany Rosa Elias	179º	22	8	6	0	8	Classificado

978	Nicole Carvalho Xavier Da Conceição	180º	22	8	6	0	8	Classificado
1260	Bruna Geraldo	181º	22	8	6	0	8	Classificado
1156	Evelyn Mariellen Pereira Saldanha	182º	22	8	6	0	8	Classificado
318	João Victor Silva De Jesus	183º	22	8	6	0	8	Classificado
437	Miguel Alves Batista	184º	22	6	6	0	10	Classificado
1317	Cauã Da Silva Maia	185º	22	6	6	0	10	Classificado
1348	Manuella Alberto De Almeida	186º	22	6	6	0	10	Classificado
796	Mical Da Silva Pires De Oliveira	187º	22	6	6	0	10	Classificado
851	Miguel Lúcio Dos Santos	188º	22	6	6	0	10	Classificado
1085	Ana Clara Silva Martins	189º	22	6	8	0	8	Classificado
694	Laiane Da Silva Carvalho	190º	22	6	8	0	8	Classificado
1142	Yasmin Vitória Oliveira Cabral	191º	22	6	8	0	8	Classificado
501	Larissa Ribeiro Lorena	192º	22	6	10	0	6	Classificado
1032	Chrystal Fernandes Dos Reis	193º	22	4	8	0	10	Classificado
474	Ludmylla Ipolico Prado	194º	22	4	8	0	10	Classificado
53	Rafaela Vaz Da Silva	195º	22	4	10	0	8	Classificado
1209	Sunamita Beatriz Dos Santos	196º	22	4	10	0	8	Classificado
115	Henrique Alves Silva	197º	22	4	10	0	8	Classificado
293	Thaís Maia Pimenta Delgado	198º	20	10	10	0	0	Classificado
981	Sofia Da Silva Chagas	199º	20	6	6	0	8	Classificado
309	Ana Beatriz Cruz Silva Dos Santos	200º	10	0	10	0	0	Classificado PCD
1134	Kaike Vera Poty Benite Gonzales	201º	20	10	0	0	10	Classificação Reserva
941	Luis Fernando Ramos Morinico	202º	20	10	10	0	0	Classificação Reserva
815	Vitoria Pessanha De Paula Azevedo	203º	20	4	0	8	8	Classificação Reserva
120	Valesca Nascimento De Souza	204º	20	10	10	0	0	Classificação Reserva
1040	Isabele Soares Da Silva	205º	20	6	6	0	8	Classificação Reserva
394	Laura Matias Da Silva	206º	20	6	6	0	8	Classificação Reserva
1166	Isabela Batista Dos Santos	207º	20	6	6	0	8	Classificação Reserva
1327	Grazielle Santos Batista	208º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
178	Yanara Victoria Da Costa Lourenço	209º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
1138	Sanatielly Rodrigues Sampaio	210º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
1089	Vitória Teodoro De Oliveira Mota	211º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
795	Kauã Kennedy Santos Silva	212º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
307	Jhulya Jheeny Da Silva Souza	213º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
1347	Gilson Almeida Guimares	214º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
955	Cecília Soares Silva	215º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
452	Caio Vinícius	216º	20	4	6	0	10	Classificação Reserva
1321	Jessica Helena De Oliveira Moreira	217º	20	4	8	0	8	Classificação Reserva
669	Miguel Da Silva Pontes	218º	20	4	8	0	8	Classificação Reserva
1312	Ruth Vitória Moreira Da Silva Santos	219º	20	4	8	0	8	Classificação Reserva
586	Amanda Da Silva Pereira	220º	20	4	8	0	8	Classificação Reserva
317	Pedro Henrique Machado Costa	221º	20	4	8	0	8	Classificação Reserva
453	Gabriele Amaral Vieira	222º	20	0	10	0	10	Classificação Reserva

276	Ana Karolyn De Oliveira Damasceno	223º	20	0	10	0	10	Classificação Reserva
35	Flavia Sousa De Oliveira	224º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
1289	Nataly Da Silva Lima	225º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
707	Sara Dos Santos Pereira	226º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
198	Vitória Barbosa Almeida Pinto	227º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
1336	Laysa Eduarda Pereira Silva Fernandes	228º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
1291	Isaque De Menezes Duarte	229º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
912	Gabriele Da Silva Costa	230º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
174	Mariah Victhória Rocha De Araújo	231º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
264	Emanuelly Bastos Do Nascimento	232º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
-	Maria Eduarda Da Silva Correa	233º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
413	María Eduarda Da Silva Correa	234º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
919	Livia Maria Conceição De Araújo	235º	18	4	6	0	8	Classificação Reserva
606	Stephany Gabriele Da Silva	236º	18	0	8	0	10	Classificação Reserva
1064	Ana Carolina Santos Do Nascimento Dias	237º	18	0	10	0	8	Classificação Reserva
838	Vitorcoutinhoreis	238º	18	0	10	0	8	Classificação Reserva
10	Emanuelly Alves Dos Santos Matias	239º	18	0	10	0	8	Classificação Reserva
1349	Guilherme Augusto Alves Silva	240º	18	0	10	0	8	Classificação Reserva
1381	Nicolle Da Silva Arruda	241º	16	6	10	0	0	Classificação Reserva
1080	Felipe Rezes Costa Da Silva Felicio	242º	16	10	6	0	0	Classificação Reserva
9	Ariane Da Silva Moroti	243º	16	6	10	0	0	Classificação Reserva
573	Igor Fonseca Bazante	244º	16	0	6	0	10	Classificação Reserva
485	Carlos Eduardo Ferreira Castiglioni	245º	16	0	6	0	10	Classificação Reserva
296	Sara Da Silva Freire	246º	16	0	6	0	10	Classificação Reserva
191	Gabriel Amaral De Souza Felipe	247º	16	0	6	0	10	Classificação Reserva
915	Thiago Da Silva Pinheiro	248º	16	0	8	0	8	Classificação Reserva
931	Ester Ramos Silva	249º	16	0	8	0	8	Classificação Reserva
1016	Daniel Braga Santos Barbosa	250º	16	0	8	0	8	Classificação Reserva
1163	Ticiane Vitória Lopes Da Paixão	251º	14	6	0	0	8	Classificação Reserva
225	Luisa Mel Bittencourt Da Silva	252º	14	6	0	0	8	Classificação Reserva
980	Jorge Antônio Campelo Silva Junior	253º	14	4	0	0	10	Classificação Reserva
1216	Isabelle Bertoldo Costa	254º	14	4	10	0	0	Classificação Reserva
1077	Manuela Bastos Tenório Corrêa De Moura	255º	14	0	6	0	8	Classificação Reserva
1271	Pedro Augusto Da Silva Nepomuceno	256º	14	0	6	0	8	Classificação Reserva
908	Luiz Henrick De Paula Moura	257º	14	0	6	0	8	Classificação Reserva
1026	Daniel Lima Do Nascimento	258º	14	0	6	0	8	Classificação Reserva
918	Julia Narjely Dos Santos	259º	14	0	6	0	8	Classificação Reserva
1285	Ana Clara Da Silva Siqueira	260º	12	6	6	0	0	Classificação Reserva
1139	Thallyson Cauã Shtine Ribeiro	261º	12	6	6	0	0	Classificação Reserva
1355	Emily De Souza Da Cruz	262º	10	4	6	0	0	Classificação Reserva
188	Maria Clara Meneses Rangel	263º	10	4	6	0	0	Classificação Reserva
1118	Helois Rodrigues Da Silva	264º	6	0	6	0	0	Classificação Reserva
312	Lavinia Silva De Souza	265º	0	0	0	0	0	Reprovado

1033	Lucas Aguiar Ramos	266º	0	0	0	0	0	Reprovado
1046	Maria Eduarda Soares Da Silva	267º	0	0	0	0	0	Reprovado
48	Vitória Raissa Souza Do Nascimento	268º	0	0	0	0	0	Reprovado
395	Anna Beatriz Da Silva Vaz	269º	6	0	6	0	0	Reprovado
949	Sabrina Viana Amaral	270º	22	4	10	0	8	Reprovado

Os candidatos classificados para as 200 (duzentas) vagas disponíveis serão convocados através do contato declarado na Entrevista Socioeconômica para o processo de admissão e formação de turmas do Programa Minha Oportunidade.

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 059/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 0024/2023, e o Contrato nº 081/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, firmado em 13/03/2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado o servidor CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA, matrícula nº 30854, para exercer a Gestão do Contrato nº 081/2024/SSA, Processo nº 2023012628, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO (CENTRAL DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, TUBULAÇÕES, PAINÉIS DE ALARME, VÁLVULAS E DEMAIS ACESSÓRIOS) NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DO BAIRRO FRADE, DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º – Fica designado o servidor WILLIAN NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 25636, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 13/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 571/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.298, de 04 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 464/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 19 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado PAULO FORTUNATO DE ABREU, matrícula 27186, Secretário de Educação, Juventude e Inovação, como Presidente da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Educação, conforme o § 1º e § 2º, do art. 3º, da Lei nº 4.298, de 04 de março de 2024.

Art. 2º Fica nomeado CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA, matrícula 27175, Secretário-Executivo de Gestão Educacional, como Comissário da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Educação, conforme o § 1º e § 3º, do art. 3º, da Lei nº 4.298, de 04 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO N° 172/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 00084.13.44-2024;

RESOLVE:

1 – Ficam designados a partir de 17 de abril de 2024, os servidores **VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA**, Técnica de Administração, matrícula 6974, **MARCOS FELIPE DOS ANJOS ARAÚJO**, Subsecretário de Sites e Sistemas, matrícula 8303, como fiscais, e como Gestor do Contrato, o servidor **ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8289, referente ao n.º 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, pelo critério de julgamento menor preço global, realizado por meio do processo administrativo n° 00084.13.44-2024, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 02.478.800/0001-48, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de impressão corporativa (reprografia e disponibilização de impressoras), na modalidade de locação de equipamentos, juntamente com franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos (exceto papel) e fornecimento de software com a capacidade para gerenciamento de impressão para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
18 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1861, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 19 de março de 2024

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 119/2024

• ROBERTO DE SOUZA SILVAN, Assessor Parlamentar...

LEIA-SE:

ATO N.º 119/2024

• ROBERTO DE SOUZA SILVA, Assessor Parlamentar...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
11 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1870, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 09 de abril de 2024

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 135/2024

• VALDECI VIANA ADRADE...

LEIA-SE:

ATO N.º 135/2024

• VALDECI VIANA ANDRADE...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
12 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição n.º 1872, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 12 de abril de 2024:

ONDE SE LÊ:

ATO N.º 147/2024

NAZARE GLORIA DA SILVA MALDONADO, matrícula 8092...

MARIA CLAUDIA DE MELO SANT ANNA CLEMENTE, matrícula 8542..

LEIA-SE:**ATO N.º 147/2024**

NASARE GLORIA DA SILVA MALDONADO, matrícula 8092...

MARIA CLAUDIA DE MELO **SANTANNA** CLEMENTE, matrícula 8542...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
17 DE ABRIL DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

Cais do Provetá é reformado

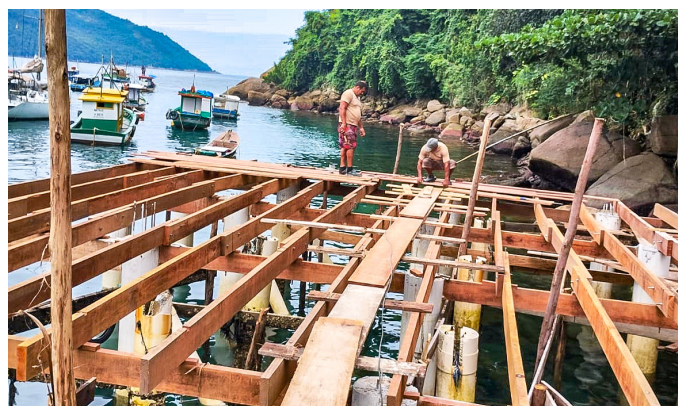
Obra vai atender a cerca de 1.300 moradores da localidade, além de turistas

O cais da praia do Provetá, na Ilha Grande, está sendo totalmente reformado após ter sido destruído por ressacas recentes. A obra, executada pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, vai beneficiar diretamente cerca de 1.300 moradores, além dos turistas que visitam a localidade durante todo o ano.

- A reforma do cais está bem encaminhada, e como morador daqui estou muito satisfeito, assim como os demais. Esta reforma é muito importante para nós, pois é o nosso único local de embarque e desembarque, assim como para os turistas também – ressaltou José Paulo, morador nascido e criado na localidade.

Como não havia condições de recuperar parcialmente o cais, a estrutura está sendo completamente refeita. Estão sendo colocadas novas estacas, nova fundação e 100% do madeiramento será trocado.

Como só existe esse cais para atender aos moradores, pescadores e turistas no Provetá, ele continua em uso mesmo durante a obra. Uma parte está sendo utilizada e a outra



foi interdita para a reforma. Conforme o serviço avança, a área aberta ao público vai sendo ampliada.

-É um cais que está sendo feito com a estrutura bem mais reforçada para conseguir suportar a carga extra das manobras e manutenção das redes de pesca e ter uma vida útil prolongada. Todo tipo de carga, equipamentos e insumos para a localidade chega por meio desse cais – destacou Alan Bernardo, secretário de Infraestrutura e Obras Públicas.